



# Família usa auxílio emergencial para abrir empresa e consegue faturar até R\$ 6 mil por mês

Página 8



## Investir em quem precisa é a chave para mudança e combate à desigualdade social

Poucos temas obtêm um consenso tão significativo entre as pessoas de diferentes opiniões como o que compete a educação. Direito irrevogável de todos e ferramenta de transformação social, mais do que saber ler e escrever, a educação é também conectar dados e fatos com um contexto e uma história, propondo, a partir daí, soluções criativas que levam ao crescimento pessoal e, mais adiante, ao amadurecimento profissional. **Página 8**



## Empresários e industriais investem em Florai



A prefeitura de Florai comunica que, utilizando-se das leis municipais para incentivo a instalação de novas empresas e valorização das já existentes, levando em conta o atual momento, busca meios para gerar empregos através de incentivos aos empresários. Desde a construção de barracões, cessão de uso e até mesmo incentivos fiscais, são ferramentas utilizadas para auxiliar e fomentar os investimentos desta natureza na cidade.

Estabelece-se em Florai a empresa Mister Oliver Camisaria, instalada no espaço localizado na saída para São Carlos do Ivaí. Estão previstas aproximadamente 50 vagas de

trabalho, onde as inscrições foram realizadas no último final de semana.

Através de processo licitatório, a Prefeitura Municipal cedeu o novo barracão industrial para instalação de uma fábrica de lajotas e pavers na saída para Maringá. Segundo a administração, as atividades desta empresa estão previstas para iniciar nos próximos dias.

Visando investimentos no setor produtivo, a administração municipal cede espaços para fábricas, estamarias, entre outras atividades e ressalta a disponibilidade de ouvir e pleitear junto aos empresários da cidade e de outros municípios, alternativas para consolidação empresarial na cidade.

## Bolsonaro destaca papel de Itaipu no financiamento de grandes obras no Paraná

O presidente Jair Bolsonaro e o governador Carlos Massa Ratinho Junior assinaram, na quinta-feira (27), em Foz do Iguaçu, o documento que oficializa o começo do pro-

cesso de duplicação da Rodovia das Cataratas (BR-469), do trecho de acesso à Argentina até a entrada do Parque Nacional do Iguaçu. Eles também lançaram a pedra fundamental da obra de

8,7 quilômetros.

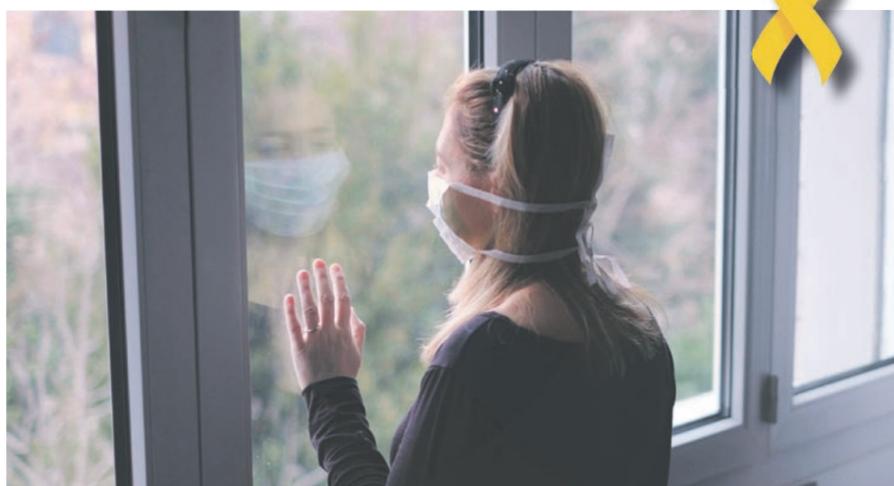
A intervenção será financiada quase integralmente pela Itaipu Binacional (R\$ 136,3 milhões dos R\$ 139,4 milhões necessários). O restante será bancado

pelo Governo do Estado, citou também as obras iniciadas como a construção da segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai e a ampliação do aeroporto de Foz do Iguaçu. **Página 8**

## Pandemia aumenta relevância do setembro amarelo

Mês de prevenção ao suicídio ganha mais importância com os efeitos causados pelo isolamento social decorrente da pandemia, que vai chegar a 6 meses em todo o país

Cerca de 800 mil pessoas se suicidam todos os anos no mundo. Estima-se que de 80% a 90% das pessoas que cometem esse ato sofrem de algum tipo de transtorno do humor – ou seja, devem ser considerados pacientes, assim como alguém que sofreu infarto ou acidente vascular cerebral (AVC). Desde 2003, celebra-se



o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio no dia 10 de setembro, mês que também ganhou a alcunha de “Setembro

Amarelo” em alusão ao combate ao suicídio. Em 2020, a campanha ganhou uma nova preocupação com o fato de

muitas pessoas estarem em isolamento social devido à pandemia do coronavírus. **Página 8**

### PARANAÍ

## Centro de Educação Infantil não parou de funcionar

O Centro de Educação Infantil (CEI) Aníbal Ajita, que atende exclusivamente filhos de funcionários da Santa Casa de Paranaíba, é a única instituição do gênero na cidade que não fechou suas portas durante a pandemia do novo coronavírus, a Covid-19. A medida foi adotada para permitir que os pais pudessem continuar atuando na linha de frente no atendimento aos pacientes do Sars-CoV-2, o causador da pandemia.

Para a gerente assistencial do hospital, Marily Vasconcelos Gomes, o funcionamento do CEI neste período foi “muito importante”, porque enquanto vários serviços foram paralisados ou diminuíram o ritmo, na Santa Casa as atividades foram intensificadas. Ela explica que “o trabalho no hospital não parou um segundo sequer” por conta dos pacientes do coronavírus e porque “as outras doenças não deixaram de existir nesse período, demandaram e demandam atendimentos na saúde e no serviço hospitalar”.

“Esses profissionais necessitam estar integralmente dedicados às suas funções, tranquilos de que seus filhos também estivessem



acompanhados e seguros enquanto travavam uma luta interna do hospital”, sentenciou Marily.

A Creche da Santa Casa, como é popularmente o CEI Aníbal Ajita tem 53 crianças matriculadas e a maioria é formada por filhos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e pessoal da limpeza, justamente o maior número de trabalhadores que está na linha de frente no combate ao coronavírus.

Centro de Educação Infantil manteve atendimento para os filhos de funcionários da Santa Casa. Cuidados rigorosos garantem a segurança

Logo que a pandemia chegou

ao país, em fevereiro, foi ventilado o fechamento das escolas. Pouco se sabia sobre a doença até então. Uma das poucas informações na época era de que a Covid tinha um impacto maior sobre as pessoas acima de 60 anos.

A diretora e coordenadora pedagógica do CEI, Michelle Golim, conta que, se a instituição fechasse como as demais, a alternativa da maioria dos pais dos alunos seria deixar os filhos com os avós, justamente o grupo de risco. E por isso havia resistência nesta opção.

“Conversamos muito na época e foi decidido manter as ativida-



des do Centro”, recorda ela. Para manter o CEI com as portas abertas, a coordenação contou com o apoio da Gerência Assistencial, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), que elaborou o protocolo de proteção às crianças e a assessoria jurídica do hospital, que fundamentou o pedido e conseguiu autorização do município para continuar funcionando durante a pandemia.

“Foi de grande valia a compreensão do COE Municipal, que entendeu a peculiaridade deste serviço destinado aos filhos dos funcionários, que não podiam recuar frente a pandemia, e apoiaram

a manutenção do atendimento do Centro de Educação Infantil às crianças”, sublinha Marily Vasconcelos. COE é o comitê que avalia e avalia as ações de prevenção e combate a pandemia no âmbito do município e deu respaldo para o decreto autorizando o funcionamento da escola.

PÂNICO – Nos primeiros quinze dias poucos pais se arriscaram a mandar os filhos para o Centro. A maioria, como de resto da população, ainda estava em pânico com a pandemia e não sabia como agir. “Nós aqui também tivemos dificuldades. Havia um clima de medo. Fizemos uma reunião com os pais

e alguns choraram por causa da situação”, lembra Golim.

Com o apoio da CCIH, a escola adotou protocolos de segurança, como o tapete com hipoclorito de sódio, uso de máscaras pelos profissionais, permissão para apenas as crianças e funcionários entrarem na escola, aferição de temperatura das crianças diariamente e o afastamento imediato das que apresentarem sintomas como febre, tosse ou coriza. Caso os pais entrem para o grupo de suspeito e for afastado do hospital, a criança também é afastada da creche. “Com relação a higienização, nós já tínhamos protocolos rígidos e agora só foi reforçado”, rela Michelle.

Das 53 crianças matriculadas, 16 ficam em tempo integral no CEI e os demais ficam das 7 às 13 ou das 13 às 19 horas (conforme o horário dos pais no hospital). A maioria já retornou à atividade, mas ainda têm quem esteja recebendo aulas remotas. A equipe do Centro prepara as atividades e os pais levam para as crianças. Quando o aluno está fazendo a atividade, os pais fotografam a mandam o registro para a escola, conta a diretora.



**PSD**  
**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de Inajá/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 10:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 11:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 16:00 horas no local Rua Vitória, nº 367, no Município de Inajá/PR, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Inajá/PR, 31 de agosto de 2020.

**CLEBER PERALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

**MDB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO DO MDB DE PARANACITY**

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Paranacity, Paraná, nos termos do Estatuto Partidário e demais normas aplicáveis, convoca os eleitores filiados ao Partido, os quais constituem a Convenção Municipal, em especial os convenionais com direito a voto para a CONVENÇÃO ORDINÁRIA MUNICIPAL, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020, das 18:30 horas às 21:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, nesta cidade, na Rua Pedro Paulo Venério nº 1022; para as deliberações que compõem a **ORDEM DO DIA**:

1) Deliberação sobre participação no pleito majoritário com indicação de candidato para o cargo de prefeito e/ou vice-prefeito, para concorrerem na eleição do dia 15 de novembro de 2020;

2) Deliberação sobre formação de coligação, e com quais partidos a coligação será formada, para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal;

3) Designação do nome da coligação, assim como seus representante e delegados perante a Justiça Eleitoral;

4) Escolha de filiados que concorrerão aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador do Município de Paranacity, com indicação de número e nome na urna, com os quais concorrerão na eleição do dia 15 de novembro de 2020;

5) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;

6) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relacionados a eleição do dia 15 de novembro de 2020.

PARANACITY, 29 DE AGOSTO DE 2020

**CARLOS ROBERTO BERTON**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA / MDB - PARANACITY-PR

**Progressistas**  
CNPJ: 06.209.903/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Paranapoema, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2020, às 18:00 horas, no endereço Av. Paranapanema, s/n (Rancho do Irmão Palanque), com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Paranapoema-Pr, 01 de Setembro de 2020.

**Francisco Ivam Soares**  
Presidente

**FRANCISCO IVAM SOARES**  
74585738991

Rua Cambuy, 589, Centro Cep: 87680-000  
Paranapoema-PR

**PSDB**  
**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do Município de Inajá/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 10:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 11:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 16:00 horas no local Rua Vitória, nº 367, no Município de Inajá/PR, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Inajá/PR, 31 de agosto de 2020.

**Vanessa da Silva**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSDB

**PSL**  
**PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Partido Social Liberal de Nova Esperança - Pr.

A Comissão Provisória Municipal do PSL - Partido Social Liberal, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por seu Presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convenionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 15/09/2020, com início às 9:00 horas e término às 14:00, sito a R. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 1068, Nova Esperança, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;

Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;

Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Esperança, 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ GERONIMO BENATTI**  
Presidente da Comissão Provisória Municipal

**PL**  
**PARTIDO LIBERAL - PL**

**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISÓRIA**  
**MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PARTIDO LIBERAL - PL do município de Ourizona, Estado do Paraná, na forma do que dispõe o Estatuto Partidário, e legislação eleitoral vigente, CONVOCA os convenionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço da Rua Bela Vista, 229, (Câmara Municipal de Ourizona,, nesta cidade, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1- Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
- 2- Escolha de candidato a Prefeito e Vice Prefeito;
- 3- Escolha de candidatos e vereadores;
- 4- Sorteio dos números para candidatos a vereador;
- 5- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Ourizona, 31 de agosto de 2020.

**Giselda Cristina Borsatto (Mulari)**  
Presidente

**19**  
**podemos**  
MIGALHAS COMIDAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convenionais com direito a voto (Estatuto PODE - art. 19, I e art. 45, II), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados detentores de mandato para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020, Local: Casa do Presidente Municipal do (PODE), sito à Rua das Orquídeas, nº 79 - Bairro: Recanto Piracema, JARDIM OLINDA - PR, com início às 14:00 horas e término às 15:00 horas, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2020.

JARDIM OLINDA - PR, 01 de SETEMBRO de 2020.

**Thomas William Dutra Alves**  
Presidente Municipal do PODE  
Partido PODEMOS - 19

**psd**  
**COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD-ÂNGULO - PR**  
RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 32 - CENTRO - CEP: 86.755-000 - ÂNGULO - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de ÂNGULO - PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 09 de setembro de 2020, com início às 18:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 18:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 23:00 horas, a ser realizada no COLEGIO ESTADUAL BASILIO PERTSEW, Rua Delmiro Costa de Oliveira nº 45, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS MAJORITARIOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020,

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DE VEREADOR(A) DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020,

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DAS COLIGAÇÕES MAJORITARIAS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020,

- DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS RELACIONADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Ângulo, 31 de agosto de 2020.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD-ÂNGULO - PR**  
RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 32 - CENTRO - CEP: 86.755-000 - ÂNGULO - PR

**PTC**  
**36**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONVENÇÃO MUNICIPAL - PTC - COLORADO - PR**

O Presidente do Partido Trabalhista Cristão, do Município de Colorado, na forma da legislação eleitoral vigente e Conforme Estatuto Nacional, Art. 14º parágrafo 01 convoca os Convenionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PTC de Colorado, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 18:30 horas, e término às 21:30 horas, na Rua Pernambuco, 401, Centro, Auditório Municipal desta cidade, para deliberação da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Escolha dos candidatos do Partido Trabalhista Cristão (PTC) aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro, e ou deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
2. Escolha dos candidatos do Partido Trabalhista Cristão (PTC) ao cargo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro;
3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PTC.
4. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Colorado, 31 de agosto de 2020.

**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Presidente Municipal, do PTC de Colorado

**11**  
**Progressistas**  
Oportunidade para todos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Atalaia - Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, às 19: 00 horas, no endereço Rua Presidente Castelo Branco, 415 - Centro -Atalaia/Pr., com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador (es);
4. Homologação dos respectivos números para candidato (as);
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Atalaia/PR, 30 de agosto de 2020.

**CARLOS HENRIQUE GILIO**  
Presidente

**PL**  
**PARTIDO LIBERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

O presidente do Partido Liberal - PL no município de Ângulo/ PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores(as) convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada no dia 09 do mês de setembro de 2020, das 18:30 até as 23:30 horas, no Colégio Estadual Basílio Pertsew, Rua Delmiro Costa nº 45, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- c) Deliberação de popostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais.
- e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do art.12, III do Estatuto Partidário.
- f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos a eleição.

Ângulo, 31 de agosto de 2020.

**Alexandre de Sousa Profeta**  
Presidente do Partido Liberal - PL

**SOLIDARIEDADE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Estatuto Partidário, por meio deste Edital, o Presidente da comissão Provisória de Colorado, Paraná do PARTIDO SOLIDARIEDADE, CONVOCA todos os filiados/convenionais deste Município, para a Convenção Municipal que escolherá os candidatos do Solidariedade às eleições deste ano de 2020, a qual será realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 18:30 horas em primeira chamada (presença de ao menos 50% dos convenionais - Estatuto do Solidariedade, art. 21, em segunda chamada às 19:00 (presença de no mínimo 30% dos convenionais - Estatuto do Solidariedade, art. 21, § 1º e art. 22, II e terceira chamada às 19:30, número de convenionais presentes - Estatuto do Solidariedade, art. 21, § 2º e art. 22, II; nesta cidade de Colorado, Paraná, na Rua Pernambuco 401, Centro, "Auditório Municipal" para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - Definição sobre candidatura própria e/ou o ajustamento de coligação na eleição majoritária.
- 2 - Apreciação e votação de propostas de coligação com outros Partidos na eleição majoritária;
- 3 - Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- 4 - Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereadores;
- 5 - Assuntos Gerais

Colorado, PR, 31 de agosto de 2020.

**Marcelo Fernando Consalter de Mello**  
Presidente da Comissão Provisória

**MDB**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**  
**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do município de Ourizona, Estado do Paraná, na forma do que dispõe os Artigos 87, 88 e 89, do Estatuto Partidário, e legislação eleitoral vigente, CONVOCA os convenionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço da Rua Bela Vista, 229, (Câmara Municipal de Ourizona,, nesta cidade, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1- Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
- 2- Escolha de candidato a Prefeito e Vice Prefeito;
- 3- Escolha de candidatos e vereadores;
- 4- Sorteio dos números para candidatos a vereador;
- 5- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Ourizona, 31 de agosto de 2020.

**Jorge Ribeiro da Silva**  
Presidente

**PSL**  
**PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória Municipal do PSL - Partido Social Liberal, do Município de Flórida/Pr., por sua presidente, abaixo assinada, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convenionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 07/09/2020 (segunda-feira), com início às 10:00 horas e término às 15:00 horas, sito a Rua Bacacheri - nº 668, Centro, nesta cidade de Flórida, para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 01- Escolha dos candidatos a Prefeito(a), Vice-Prefeito e Vereador(es);
- 02- Formação de coligação partidária nas eleições majoritárias de 2020;
- 03- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- 04- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Flórida/Pr., 31 de agosto de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Presidente da Comissão Provisória Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

**ROSILENE CRISTINA FARDIN torna público que irá requerer ao I.A.T. a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para aviários de engorda de frangos de corte, localizado no lote 118.P3, subdivisão do lote nº 118, da 1ª seção da Gleba Iretama, destacada da gleba nº 9 da colônia Muguilão, Município de Iretama, Estado do Paraná.**

**Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos**

|  |   |
|--|---|
| <b>Ângulo</b><br>Panificadora União  | <b>Nova Esperança</b><br>A Churrascaria<br>Panificadora Pão de Mel<br>Auto Posto Sede Alvorada II<br>Bar Líder                        |
| <b>Atalaia</b><br>G&G Móveis<br>Auto Posto Flórida   | <b>Ourizona</b><br>Mercado Bandeirantes<br>Panificadora e Confeitaria Doce Pão<br>Mercado Vieira<br>Mercearia Nossa Senhora Aparecida |
| <b>Colorado</b><br>Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte<br>Auto Posto A Jato<br>Livraria do Tio | <b>Paranacity</b><br>Itália Panificadora  |
| <b>Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado</b><br>Supermercado Ramos - Jardim Cairi             | <b>Paranapoema</b><br>Auto Posto Paran<br>Panificadora Evangelista<br>Michel Cabeleireiro<br>Panificadora 2 Irmãos                    |
| <b>Distrito de Alto Alegre</b><br>Supermercado Casquinha   | <b>Presidente Castelo Branco</b><br>Loterias Paraoni  |
| <b>Cruzeiro do Sul</b><br>Hotel e Restaurante Eliana   | <b>Santo Inácio</b><br>Lanchonete e Petiscaria Jangada<br>Açougue São José  |
| <b>Floraí</b><br>Auto Posto E1   | <b>Santa Inês</b><br>Auto Posto Santa Inês<br>Panificadora Cantinho do Pão  |
| <b>Fran's Doces e Salgados</b><br>Auto Posto Floraí  | <b>São Jorge do Ivaí</b><br>Auto Posto Forini<br>Studio Mec Foto e Vídeo<br>Farmácia Farmadin   |
| <b>Inajá</b><br>Farmácia Santa Inês<br>Panificadora Nossa Senhora Aparecida                        | <b>Uniflor</b><br>Mercado Mineiro<br>Distrito de Fiorópolis<br>Venda do José Baixinho   |
| <b>Itaguajé</b><br>Supermercado Pontal<br>Quitanda do Marreta                                      |   |
| <b>Jardim Olinda</b><br>Panificadora Doce Sabor  |   |

**JORNAL REGIONAL BISEMANAL**

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP  
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1  
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: contato@regionaljournal.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
SUCURSAL EM COLORADO  
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
Diretores de Redação:  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
Colaboradores:  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoretti - Nova Esperança  
Projeto Gráfico:  
Raul Siqueira Del Grossi  
Tiragem: 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

## John Bunyan (1628-1688) e o “fardo pesado” do Peregrino



**Cristão chega à cruz. Cai-lhe o fardo dos ombros, é justificado, e recebe um vestuário e um diploma de adoção na família de Deus.”**

John Bunyan nasceu no ano de 1628, em Eslow, Bedford, na Inglaterra central. Seus pais eram pessoas de poucos recursos e ainda com pouca idade Bunyan começou a ser treinado no ofício de seu pai como metalúrgico. Todavia, como muitas pessoas que viviam na Inglaterra de 1640, o jovem Bunyan se viu arrastado pelos eventos durante a Guerra Civil Inglesa. Aos dezesseis anos alistou-se na tropa Parlamentarista em sua luta contra as forças de Charles I, e como está esboçado nos registros históricos de seu serviço militar, mais tarde ele descreveria um episódio no qual escapou por pouco de ser morto. Após a baixa das armas, Bunyan voltou para a sua região e reassumiu o trabalho de seu pai. Ali, Bunyan casou-se e constituiu uma família.

John Bunyan, como homem religioso, enfrentava em sua mente várias aflições e dúvidas; vivia inquieto e se sentia culpado por transgredir os mandamentos de Deus. Bunyan creditava à Martinho Lutero (1483-1546) a orientação que o levou a finalmente ter paz no coração e refrigério na alma. Certa feita, Bunyan leu os comentários de Lutero sobre a Epístola de Paulo aos Gálatas, explicando as relações entre a Lei e a Graça, e de como os eleitos recebem a liberdade do fardo pesado da culpa e do castigo eterno quando depositam fé verdadeira em Jesus Cristo. Nesta leitura, John Bunyan pôde adquirir sua liberdade da culpa que o perseguia por anos, afligindo sua consciência, chegando a salvação.

Em 1655 ele se ligou a Igreja Protestante de Bedford, e dotado de certa habilidade oral começou a pregar, embora, como escreveu Richard Greaves, ele “(...) via a si mesmo como indigno da tarefa, e mostrava assombro que suas pregações produzissem resultados.” Bunyan era um dissidente, ou seja, ele não simpatizava com a Igreja Inglesa e nem assinou Os Trinta e Nove Artigos, os padrões doutrinários do Anglicanismo de Henrique VIII. Em 1660, Charles II voltou ao trono inglês e assim repeliu vigorosamente as ideias Puritanas. Os dissidentes que antes estavam em ascensão foram rebaixados, tiveram suas atividades religiosas limitadas e algumas até proibidas.

John Bunyan não cedeu às ordens e foi preso por pregar sem autorização em sua Bedfordshire natal. As autoridades deixaram claro a Bunyan que sua prisão seria questão de tempo se ele abandonasse sua pregação dissidente e adotasse as práticas anglicanas, mas Bunyan recusou-se e, uma prisão que seria de poucos dias transformam-se em longos doze anos. Sua primeira esposa faleceu em 1656, deixando-o com quatro filhos ainda pequenos. Em 1659 casou-se novamente. Elizabeth era o nome de sua segunda esposa. Pouco tempo após o enlace, Bunyan foi preso novamente. Separado de sua esposa e privado de pregar, Bunyan teve que fabricar cordões de sapatos para sustentar sua esposa e uma filha que nasceu cega.

Bunyan aproveitou seu tempo encarcerado para escrever. Na prisão ele escreveu alguns livros famosos como Graça Abundante para o Principal dos Pecadores e o clássico O Peregrino, além de sua autobiografia. Seu último trabalho como escritor foi exata-

mente O Peregrino e A Peregrina, que juntos formam um só livro publicado apenas em 1678, após sua segunda prisão - essa de curto período. A fama de O Peregrino continua há mais de três séculos como uma das mais influentes e populares obras literárias dos Puritanos.

Na história, Bunyan retrata a si mesmo num jovem peregrino chamado Cristão que era atormentado pelo desejo de se ver livre do fardo pesado (culpa) que carregava nas costas. Esse jovem iniciou sua jornada rumo à liberdade prometida, por um caminho estreito, indicado por um homem chamado Evangelista. Após iniciar sua aventura, Cristão teve sua experiência de libertação ao chegar na Cruz de Jesus, que rompeu as fortes amarras do fardo pesado de suas costas já encarquilhadas.

Bunyan escreveu sobre esse momento: “Vi Cristão marchando por uma estrada que, de ambos os lados, era protegida por duas muralhas, chamadas Salvação (Isaías 26.1). É certo que ia caminhando com muita dificuldade, por causa do fardo que levava às costas, mas o seu passo era rápido e seguro; vi-o chegar a um pequeno monte onde se erguia uma cruz, junto à qual, e um pouco mais abaixo, estava uma sepultura. Ao chegar à cruz, soltou-se-lhe o fardo, instantaneamente, de sobre os ombros, e, rolando, foi cair na sepultura, donde não tornará jamais a sair. Quão aliviado e jubiloso ficou Cristão! Bendito seja Aquele que, com os seus sofrimentos, me deu descanso, e com a sua morte me deu a vida!”.

John Bunyan foi considerado um Puritano devido à sua inconformidade com a liturgia católica do século XVII ainda remanescentes na Igreja Anglicana. Bunyan também dava grande ênfase na doutrina da autoridade única e absoluta da Bíblia, na pureza de corpo e de alma e nas demais ideias em conformidade com os padrões Puritanos do século XVII. Um fato curioso ainda sobre a segunda prisão de Bunyan que durou apenas por três meses, é que quando o Juiz Keeling ameaçou Bunyan de que se não voltasse a participar dos cultos da Igreja Anglicana e se não parasse de pregar o evangelho seria bandido do reino e enforcado, Bunyan ousadamente respondeu: “Se eu saísse hoje da prisão, pregaria amanhã como auxílio de Deus!”. John Bunyan foi posto em liberdade após cumprir a segunda pena e saiu a pregar em Bedford, em Londres - como havia dito que faria - e em outras cidades. Sua última viagem foi feita para apaziguar um pai e um filho que se achavam brigados. Nesta viagem, Bunyan adquiriu um forte resfriado levando-o à morte.



Por Fernando Razente



As Convenções para a escolha do Candidato a Prefeito e Vice de seu partido, ou se vai coligar com outro partido, já estão valendo. Começou o prazo na Segunda-feira dia 31 de Agosto.

O prazo vai até dia 16 de Setembro (uma quarta-feira). Nesta Convenção também serão escolhidos os Candidatos a Vereador e definido os nomes para Urna e números de cada um.

O Partido poderá fazer a Convenção PRESENCIAL ou VIRTUAL. Publiquem o Edital com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência na sede do Partido (se houver) na Câmara Municipal e no Cartório Eleitoral. Solicite o Local da Convenção ao ente competente.

## Até que dia posso realizar a Convenção Partidária?

Se fizer Presencial, deve atender as normas sanitárias do próprio município em relação à COVID-19. Se fizer Virtual, fica livre a escolha de ferramenta de reunião virtual. Em ambos os casos, é possível a utilização do Sistema CANDEX (Sistema de Registro de Candidaturas) para registro da ata e da lista de presença.

Se o Partido já tem o livro Ata rubricado pela Justiça Eleitoral, pode usá-lo para registrar a ata e presenças e depois transpor para o CANDEX. Caso não tenha, pode fazer direto no Sistema. O Partido pode ainda, registrar a presença através de Representante designado na Convenção, ou por registro de áudio e vídeo, ou por assinatura eletrônica.

Você já deve preparar uma documentação e informações: Cópia de RG, CPF, título de eleitor, Comprovante de Escolaridade, Foto colorida com fundo uniforme, Certidões Criminais (veja links abaixo) e a escolha de seu número para concorrer e o Nome que deve constar na Urna Eletrônica.

É importante o Candidato também preparar sua relação de bens que será registrada no CANDEX; se já foi candidato outras vezes e em quais eleições; estado civil; se possui deficiência e qual; seu grau de instrução; se ocupa ou não cargo em comissão na administração pública; número de seu celular com WhatsApp; e-mail; endereço



Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais

44|9.9834-1777

completo; endereço eletrônico do sítio do candidato, blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas, caso já existentes.

Todo Candidato deve constituir Advogado e Contador para sua Campanha. É Obrigatório para a Prestação de Contas.

Forte Abraço ooooo.

## Deputado Cobra Repórter participa de reunião com o governador Ratinho Junior e Sindiavipar



O deputado estadual Cobra Repórter (PSD), vice-líder do Governo, participou, no Palácio Iguazu, em Curitiba, nesta terça-feira (01), de uma reunião com o governador Ratinho Junior, com o novo presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Paraná (Sindiavipar), Irineo da Costa Rodrigues, e empresários do ramo da avicultura.

“O Paraná é o maior produtor e maior exportador do país! Responde por mais de 38% das exportações de carne de frango do Brasil, embarcando o produto para mais de 160 países”, desta-

cou Cobra Repórter.

Irineo da Costa Rodrigues tomou posse como novo presidente do Sindiavipar nesta terça-feira. De acordo com Rodrigues, a nova gestão do Sindiavipar terá a intenção de dar continuidade ao bom trabalho que já vinha sido feito pela administração anterior.

“Além disso, precisamos fazer um enorme esforço para reposicionar o Sindiavipar no estado do Paraná, que atualmente representa a maior produção avícola do país, à nível nacional, fortalecendo nossa parceria com a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) e ouvindo nossos associados

para entender as grandes diretrizes que temos para o país”, explicou ele.

Sindiavipar - O Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Paraná representa 45 abatedouros e incubatórios paranaenses.



**ABPA** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL

## DOAÇÕES DE ASSOCIADOS DA ABPA ALCANÇAM R\$ 500 MILHÕES

Em meio à pandemia, o cuidado com a saúde dos colaboradores e a solidariedade pautam os trabalhos das agroindústrias frigoríficas do Brasil. Isso é comprovado pelas doações das empresas do setor, que já alcançaram R\$ 500 milhões, segundo levantamentos feitos pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA).

São grandes ações de doação que envolvem produtos específicos como carne de frango, de suínos e ovos, cestas básicas, chegando a respiradores e outros equipamentos hospitalares necessários para o enfrentamento do período de pandemia.

As doações ocorreram nas comunidades em grandes centros urbanos e nas comunidades onde estão instaladas as unidades frigoríficas, em todo o Brasil. Elas estão ilustradas no vídeo publicado neste link: [https://](https://youtu.be/H7MQaal-F0o)

*Equipamentos de saúde, alimentos e demais insumos foram doados para hospitais e comunidades*

[youtu.be/H7MQaal-F0o](https://youtu.be/H7MQaal-F0o).

“As agroindústrias do Brasil estão comprometidas em garantir alimentos para milhões de famílias no Brasil e em mais de 150 países. Ao mesmo tempo, estão dedicadas a fortalecer seu papel social pelo bem-estar da população nas diversas frentes. A solidariedade é o guia das empresas e das cooperativas”, ressalta o presidente da ABPA, Ricardo Santin.

O vídeo sobre doações é parte da campanha “Alimente a Esperança”, que mostra o trabalho dos setores de aves, suínos e ovos para garantir o abastecimento de alimentos e preservar a saúde dos colaboradores das agroindústrias. O

hotsite da campanha pode ser conferido aqui <http://www.alimenteaesperanca.com.br>.

Desenvolvida pela Agência Capella, a campanha reforça a mensagem de “união” e o “alimento do amor pela vida” do setor na luta contra a pandemia da Covid-19, que assola o mundo. O conceito da mensagem reforça o comprometimento do setor com os colaboradores e com a oferta de alimentos, com destaque às ações sociais (doações de alimentos e recursos, entre outros) e os cuidados com os colaboradores de empresas do setor ao longo deste período.

**SOBRE A ABPA - A ABPA é a representação político-**

institucional da avicultura e da suinocultura do Brasil. Congrega mais de 140 empresas e entidades dos vários elos da avicultura e da suinocultura do Brasil, responsáveis por uma pauta exportadora superior a US\$ 8 bilhões.

Sob a tutela da ABPA está a gestão, em parceria com a Apex-Brasil, das quatro marcas setoriais das exportações brasileiras de aves, ovos e suínos: BrazilianChicken, BrazilianEgg, Brazilian-Breeders e BrazilianPork.

Por meio de suas marcas setoriais, a ABPA promove ações especiais em mercados-alvo e divulga os diferenciais dos produtos avícolas e suínos do Brasil - como a qualidade, o status sanitário e a sustentabilidade da produção -, fomentando novos negócios para a cadeia exportadora de ovos, de material genético, de carne de frangos e de suínos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 04.301.515/0001-82, sediada à Praça Santa Cruz, n.º 300, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu diretor Senhor, JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, considerando o prego da licitação na modalidade de preço, na forma de proposta, RESOLVE registrar os preços de empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas apresentadas e nas condições e prazos estabelecidos, atendendo as condições previstas no edital, regendo-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento de Gasolina, direta da bomba de combustível para atender todo o demandado do Frota Municipal.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prego, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR II LTDA

2.1.2. O SAMAE de São Jorge do Ivaí - Pr pagará a contratada

a) o preço obtido através do maior percentual de desconto ou;

b) o valor praticado na bomba, se este apresentar-se inferior ao valor citado no item "a" após aplicação do desconto.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, uma vez requisitados, serão prestados no horário estipulado entre a contratante e a contratada no Município de São Jorge do Ivaí - Pr.

4.2. As aquisições serão conforme as necessidades do Município.

4.3. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) Quando apresentarem má qualidade;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o ato de requisição dos objetos licitados.

40.01.37.512.0100.2.302 Operação de manutenção do sistema de água e esgoto

1.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados de certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará a nota fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CNPJ);

c) Prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da licitante;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for devido, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O SAMAE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o SAMAE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou renegar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o SAMAE providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o SAMAE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

3) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de prestação do serviço ou substituição do bem recusado, até o limite de 20% (dois por cento) do valor estimado do contrato;

4) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Samae os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores percentuais às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusória": esquentar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou a efetiva execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o senhor José Quirino dos Santos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Samae.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de agosto de 2020.

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EMPRESA:

AUTO POSTO POPULAR II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.128.604/0001-31, sediada na Avenida 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR, neste ato representado pelo Senhor Tiago Cardoso Machado, portador da cédula de identidade sob nº 8.378.952-2 e inscrito no CPF sob nº 041.155.739-45.

ESTADO DO PARANÁ SAMAE-SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2020 - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020. No dia trinta e um do mês de agosto do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguapé...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

AVISO I Tomada de Preços 03/2020, Processo Administrativo nº 080/2020, Processo de Compras nº 081/2020. O presente tem como objeto, a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para reforma e revitalização do Estádio Municipal...

Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

DECRETO Nº 3.531, DE 30 DE AGOSTO DE 2020 Declara Luto Oficial em Flórida pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito do Município de Flórida, Sr. JESUINO JORGE DOS SANTOS.

DECRETO Nº 3.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. Exonera a Servidora Marilza Martins dos Santos, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de Paranacity/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os conveniados deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL...

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 52/2020 Dispõe sobre o regime especial para atividades na forma de aulas não presenciais a serem desenvolvidas na rede pública municipal de ensino de Paranapoema-PR, em virtude da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a Deliberação nº 01/2020 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef: 44 - 465-1299

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEI e EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@ig.com.br



**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB**  
**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE COLORADO – PR**



O Presidente da Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, do município de Colorado, Estado do Paraná, na forma do que dispõe os Artigos 87, 88 e 89, do Estatuto Partidário, e legislação eleitoral vigente, CONVOCA os convençãois com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, das 8:00 às 12:00 horas, localizado na Rua Santa Catarina, 752, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
- 2- Escolha de candidato a Prefeito e Vice Prefeito;
- 3- Escolha de candidatos a Vereadores;
- 4- Sorteio dos números para candidatos a vereador;
- 5- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Colorado, 01 de setembro 2020.

**Antônio Carlos de Andrade**  
Presidente

**Partido Verde**  
**EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE SANTO INÁCIO – PARANÁ**  
**CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE – PV, DO Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, na forma do Estatuto partidário e legislação vigente,

**CONVOCA**

1. Os membros titulares e suplentes da Executiva Municipal, e;
  2. Os pré-candidatos
- Para participarem da Convenção Municipal, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020 no horário das 19:00h às 20:30 horas, na Câmara Municipal de Santo Inácio, à R. Marcelino Alves Alcântara, 133, Santo Inácio - PR, 86860-000, neste Município, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Deliberação sobre coligações partidárias no âmbito Majoritário e / ou Proporcional, discussão e denominação das mesmas;
- Escolha de candidatos a Vereadores - Sorteio dos respectivos números para os candidatos a vereador;
- Limites de gastos dos candidatos a vereador, observando o que dispõe a Resolução nº 23.607, de 27 de dezembro de 2019;
- Outros assuntos de interesse do partido, com relação ao pleito de 2020.

Santo Inácio, 31 de agosto de 2020.

**Marcílio Apudelo de Souza**  
Presidente Municipal - PV



**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convençãois deste diretório do Partido Socialista Brasileiro - PSB, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 11:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 12:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 17:00 horas na Câmara Municipal de Jardim Olinda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2020.

**Izilda Porto Reis Pacheco**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSB



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Florai – Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 10 de setembro de 2020, às 19:00 horas, no endereço Praça João Marques, 132 - Centro (Casa da Cultura) – Florai/PR., com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador (es);
4. Homologação dos respectivos números para candidato (as);
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Florai/PR, 01 de setembro de 2020.

**PAULO SÉRGIO CONTIM**  
Presidente

**PROGRESSISTAS - FLORAI - PR – MUNICIPAL**  
Rua Tiradentes, 303 - Centro | Florai/PR | CEP: 87185-000 |  
CNPJ: 03.879.917/0001-04



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Santo Inácio Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 19 horas, no endereço R. Marcelino Alves Alcântara, 133, Santo Inácio - PR, 86860-000, com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Santo Inácio, 31 de agosto de 2020.

**Wagner José Slemier**  
Presidente



**PARTIDO DEMOCRATAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democratas – DEM do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convençãois deste diretório do Partido Democratas – DEM, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 10:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 11:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 16:00 horas na Câmara Municipal de Jardim Olinda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO DEM



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE FLORAI, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com os arts. 32, 95 e demais disposições do estatuto partidário, convoca os membros do I - os membros do Diretório Municipal; II - dos Vereadores, dos Deputados Estaduais e Federais e Senadores com domicílio eleitoral no município; III - dos membros do Diretório Estadual com domicílio eleitoral no município; e IV - dos Delegados do Município à Convenção Estadual, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, de 19h15min às 23:15h, na Casa da Cultura de Florai, localizado à - sito à Praça João Marques, 132 - Centro, observada a seguinte

**Ordem do Dia**

1. Deliberação sobre propostas de coligação para eleição majoritária;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convençãois Titulares e Suplentes será iniciado às 19h00min do dia 10/09/2020.

Florai/Pr., 01 de setembro de 2020.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Presidente do Diretório Municipal do PSDB de Florai/PR.  
RUA ROCHA POMBO Nº 77 | CENTRO | FLORAI/PR | CEP: 87185-000



**PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convençãois deste diretório do Partido dos Trabalhadores - PT, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 11:30 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 12:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 17:30 horas na Câmara Municipal de Jardim Olinda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2020.

**MAURÍCIO FRANCISCO DA COSTA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PT



**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de Florai, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convençãois deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 18:30 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 19:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 23:30 horas, no Casa da Cultura de Florai – sito à Praça João Marques, 132 - Centro, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS MAJORITYTÁRIOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020;
- 2 - CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DE VEREADOR (S) NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020;
- 3 - CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DAS COLIGAÇÕES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020;
- 4 - DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAL DE 2020, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Florai/Pr., 31 de agosto de 2020.

**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIM**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 110408 - PR - MUNICIPAL  
RUA TIRADENTES, Nº 303 - CASA | CENTRO | FLORAI-PR | CEP: 87185-000



**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM**

O Presidente da Comissão Provisória dos DEMOCRATAS de Colorado, Estado do Paraná, na forma que dispõe o Estatuto Partidário e a legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem a Convenção Municipal do Partido Democratas do Município de Colorado, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 18:30 horas e término às 21:30 horas, com endereço a Rua Pernambuco, 401, Centro, "Auditório Municipal de Colorado", com a seguinte ordem do dia:

- 1) Participação nas eleições majoritárias e proporcionais de 2020;
- 2) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária de Prefeito e Vice-Prefeito, para eleições 2020;
- 3) Escolha dos candidatos colocados aos cargos colocados em disputa nas eleições de 2020;
- 4) Sorteio dos respectivos números para os candidatos aos cargos de vereador
- 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Colorado, 31 de agosto de 2020.

**Edson Luis Consalter de Melo**  
Presidente



**PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convençãois deste diretório do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 10 de setembro de 2020, com início às 10:30 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 11:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 16:30 horas na Câmara Municipal de Jardim Olinda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2020.

**NILSON DAS ILVA SANCHES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO MDB

**PARTIDO DOS TRABALHADORES DE OURIZONA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE OURIZONA**

A Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores de Ourizona – Pr, convoca seus membros com direito a voto na forma do Estatuto, da Lei nº 9.504/97 e da Resolução 23.609/2019-TSE, para a Convenção, a se realizar em 15/09/2020, a partir das 19:30 horas com término às 21:30 horas, no seguinte endereço, Rua Campo Grande, 1432, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

- a) coligação majoritária, nome respectivo e representantes;
- b) candidaturas majoritárias e proporcionais;
- c) atribuição de números e os nomes para urna;
- d) aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;
- e) outras deliberações.

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas, por, no mínimo, 50% dos convençãois.

O sorteio dos números das candidaturas será realizado logo após a apuração dos votos, podendo a Convenção estender-se pelo prazo necessário ao cumprimento integral da pauta.

Este edital deverá ser afixado na sede partidária com antecedência mínima razoável para a ciência pública, assim como deverá ser enviado a cada convenção, preferencialmente por meio eletrônico, bem como, facultativamente à Justiça Eleitoral, para afixação e publicidade em suas dependências, com antecedência mínima de cinco dias.

Ourizona, 01 de setembro de 2020

**Leonardo Jurkevitz Junior**  
Presidente



**PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL ITAGUAJÉ - PARANÁ – PROS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal de ITAGUAJÉ/PR, na forma do Estatuto Partidário e em cumprimento à legislação eleitoral, convoca os membros filiados do partido, com domicílio eleitoral neste município para participar da CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA TRATAR DA PAUTA DA - ELEIÇÃO 2020 a ser realizada no dia 11/09/2020, na forma virtual através do link (<https://teams.live.com/j/invite/FAAa9BIEbHY-sFaXQ>) com início às 20h e término previsto para as 21h, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre coligações para as eleições majoritárias
2. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

ITAGUAJÉ - PR, 01 de Setembro de 2020.

**Sidnei Aparecido Antunes**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2020
SÚMULA: Prorroga a suspensão das atividades administrativas do Poder Legislativo estabelecida pelo Decreto Legislativo n. 17 e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ante as medidas de Contingência da Proliferação do Coronavírus - Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, e em respeito aos marcos sanitários favoráveis e específicos, prorrogam-se os efeitos do Decreto n. 17/2020, de suspensão das atividades administrativas do Poder Legislativo;

Art. 2º - As medidas instituídas neste Decreto poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2020.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 73/2020
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real Vinculado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like TRANSF DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO - INCREMENTO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - FT 494.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Real Vinculado, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1223/2019, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriunda da transferência de Recursos do Ministério da Saúde, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nas seguintes contas de receitas:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like TRANSF DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - FT 494.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, na seguinte fonte de recurso e valor:

Table with 3 columns: FONTE 494, Descrição, and Valor. Includes Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2020.

Santo Inácio, 26 de agosto 2020.
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87676-000
TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, COM A EMPRESA FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 de 22/08/2019.

CONTRATO Nº 115/2019
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE INAJÁ, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.76.970.318/0001-97, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cleber Geraldo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 5/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede e foro na Praça Casário Mota, nº 135, Centro, no Município de Tatui, Estado de São Paulo, CEP: 18.270-040, inscrita no CNPJ nº 14.886.395/0001-86, representado pelo Sr. Isaac Bueno de Miranda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, portador do e RG nº 30.111.341-5 SSP-SP e CPF - 270.206.568-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
Nos termos do Art. 57, inciso II, par. 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 22 de agosto de 2019, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, passando a vigurar pelo período compreendido entre 22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2021, na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity Pr., como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá, 20 de agosto de 2020.
ISAAC BUENO DE MIRANDA:27020656
FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ISSAC BUENO DE MIRANDA
Contratado

GILBERTO MARCOS LUTHERKING DUTRA
CPF nº 781.422.379-20
HELIO RODRIGUES DE JESUS
CPF nº 894.443.459-04

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 61/2020 - DL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 87/2020
b) Licitação Nº: 61/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/08/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANÁLISE ORGÂNICA, FEITA PELA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

Inajá, 31 de Agosto de 2020.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/2020
SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência dos dispositivos constantes do Decreto n.º 02/2020, que trata de normas temporárias no tocante às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio, objetivando prevenção à propagação comunitária do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 138 e artigo 141, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 25, inciso I, alínea h, do Regimento Interno;

Considerando que expirado o prazo estabelecido no Decreto n.º 02/2020, baixado em data de 14/04/2020, permanece ainda a situação de risco de contágio e aumento da propagação do coronavírus COVID-19, com agravante o surgimento de novos casos de contágios no Município de Santo Inácio e em cidades circunvizinhas;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogadas por um período de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 01/09/2020, as recomendações e medidas constantes do Decreto n.º 02/2020, de 14/04/2020, podendo a qualquer tempo ser reavaliadas, prorrogadas ou revogadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operando a partir de 01/09/2020.

Santo Inácio, em 01 de setembro de 2020.
RONALDO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 171/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 115.034,35 (Cento e quinze mil, trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 29 de julho de 2020.
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 198/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento, câster e cambagem, através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 27 de agosto de 2020.
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL "Hiro Vieira"
Rua Bernard no Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 200/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 239.421,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 28 de agosto de 2020.
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2020 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 89/2020
b) Licitação Nº: 33/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2020
e) Data da Adjudicação: 01/09/2020
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) (unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item.
LMECONTROL, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (RPP)
1 COLOR CHECK PARA ADJACOLOR CLORO IP ET - FABA DE O JG 1,00 0,0000 680,00 680,00
e 5mg/L PARA CURVA COM REAGENTE LIQUIDO
Total do Fornecedor: 680,00
Total Geral: 680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.059.3.90.38.00.00.00 (456)

Ourizona, 1 de Setembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO

Câmara Municipal de Paranacity ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, TORNA PÚBLICO E CONVIDA, a todos os municípios de Paranacity, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Paranacity, no dia 21 de setembro de 2020 (segunda-feira), com início às 20 horas e 30 minutos, para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020, a ser realizada pelos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 31 de agosto de 2020.
Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Mário Aparecido de Souza
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 32/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, ESP (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NA UBS DR KEIJI NAKANO E SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR, PLANTÕES, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA UBS PREF. IRINEU APARECIDO SAVOLDI

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo decreto 98/2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a REVOGAÇÃO do edital supramencionado, cuja abertura estava marcada para o dia 27/08/2020 às 13:20 horas.

Tal revogação se faz necessária tendo em vista o Aposentamento Preliminar de Acompanhamento (APA) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nesta data, com alterações a serem realizadas no referido edital.

Após a realização das alterações, haverá nova publicação de edital nos mesmos meios já utilizados.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Bela Vista, 1014, Ourizona - PR, pelo e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 26 de agosto de 2020.
Marcia Schneider
Pregoeira
DECRETO Nº 137/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora, Ilidcir Baller Omena, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA
Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Setembro de 2020, a Sra. Ilidcir Baller Omena, portadora do RG. Nº 7.608.950-6/PR, e CPF. Nº 437.203.339-34, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo de Zeladora, no Departamento de Saúde, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R\$ 1.966,56 (Mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL em 01 de Setembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 000138/20 de 1 de Setembro de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000997/19 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGÃO E SERVI. URBANOS and DIVISÃO DE OBRAS, SERVI. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGÃO E SERVI. URBANOS and DIVISÃO DE OBRAS, SERVI. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 081/2020 ERRATA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, JOÃO BOSCO DE ALENCAR, portador do CPF Nº 484.178.159-53, RG Nº 3.927.940-1-9 PR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no período de aquisição de 30.03.2012 à 29.03.2013, a partir de 01 de setembro de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº. 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
de 2020. Paço Municipal de Paranapoema - Paraná em 28 de agosto de 2020.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-80
RUA PEDRO PAULO VENTURI, 973 - Centro - CEP 87660-000
Fone: (44) 3463-2029 CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: https://www.camaraparanacity.pr.gov.br e-mail: camaraparanacity@gmail.com
DECRETO Nº. 103/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto n.º 091/2020, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto n.º 091/2020 de 11/08/2020, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Comitê de Operação Emergencial - COE do Município de Paranacity.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 13º, inciso IV e IX, do Decreto n.º 091/2020, que trata DAS ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICAS, BALETT, DANÇA, NATAÇÃO, STUDIO DE PILATES E SIMILARES, passando a ter a seguinte redação:

Art. 13º [...]
VI - Devido à proximidade entre os Municípios de Paranacity, Cruzeiro do Sul e Inajá, ficarão permitidas a participação de pessoas residentes nestes municípios, ressaltando que, para o município de Inajá, a participação será permitida desde que o estabelecimento atenda com exclusividade alunos daquele município, em horários fixos.

[...] IX - os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do Art. 18º, do Decreto n.º 091/2020, que trata DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS E SIMILARES

Art. 3º - Havendo modificações do cenário epidemiológico, este Decreto será revisto e, havendo necessidade, serão realizadas as alterações pertinentes.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de 03/09/2020, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, veiculadas junto ao portal de transparência, no sítio oficial do Município na internet, e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal



**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO 2020**

A Associação Comercial e Empresarial de Colorado comunica aos seus associados que estão abertas as inscrições de chapas visando às eleições da nova Diretoria da ACIC, gestão 2020/2022. Em virtude da Pandemia COVID-19, os trâmites comunicados em Abril/2020 foram suspensos e os prazos regimentais alterados para se adequar a esta realidade. Agora buscando retornar o curso natural dos acontecimentos, segue a nova convocação.

Em conformidade ao que estabelece o Estatuto Social da Entidade (capítulo XV- art. 85), para participar do pleito à presidência da ACIC, o empresário (a) deve ser associado há no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, além de estar quitado com suas obrigações associativas. Ainda segundo o referido estatuto, a chapa registrada deverá ser completa, com todos os cargos preenchidos, e tendo a seguinte formação:

- Presidente
- Vice – presidente
- Diretor Administrativo e Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Comunicação e Marketing
- Diretor de Assuntos do Comércio
- Diretor de Assuntos da Indústria
- Diretor de Assuntos da Prestação de Serviços

O prazo para o registro de chapas que irão concorrer se encerra às 18:00 horas, do dia 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Decorrido os prazos regimentais e as verificações de praxe, a eleição propriamente dita ocorrerá no dia 22 DE SETEMBRO DE 2020, iniciando-se a votação às 08H00, e o encerramento da votação às 18H00 horas, na Sede da ACIC – sito à Av. Paraná, 405 – Centro.

Estarão aptos a votar todos os empresários(as) associados da entidade, em dia com suas mensalidades, na razão de 1 voto por empresa associada.

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, e o resultado será tornado público logo em seguida.

\*Caso haja a inserção de chapa única, ficam dispensadas as formalidades acima e segue-se o que determina o art.93-cap. XV do Estatuto Social da Acic.

Colorado, 01 de Setembro de 2020.

**LUCIANO CARDOSO MARCHESINO**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179  
CEP: 87170-000 e-mail: camara.ourizona\_bol.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro a dispensa da licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.867.900/0001-01, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1291, na Cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.296,00 (Mil duzentos e noventa e seis reais), referente contratação de empresa para aquisição de adesivo perfurado (arte e instalação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 21 de agosto de 2020.

Cristiano Mitsuo Noguti  
Diretor de Departamento

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 21 de agosto de 2020.

Alex Anis  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA - ME

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de adesivo perfurado (arte e instalação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R\$ 1.296,00 (Mil duzentos e noventa e seis reais).

Prazo: à vista

Foro: Comarca de Mandaguçu/PR

Ourizona, 21 de agosto de 2020.

ALEX ANIS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**DECRETO Nº 72/2020**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

| 1 - SUPLEMENTAÇÃO   |                      |
|---|----------------------|
| 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  |                      |
| 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  |                      |
| 04.122.0002.2006 - Manutenção da Divisão de Administração   | 20.000,00            |
| 00116.3.3.90.39.00.00.00.782 Apoio Financeiro aos Municípios AFM - Outros Serv Terceiros - P Jurídico | 20.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 20.000,00</b> |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Real de Receita do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, Recursos Destinados ao Entendimento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), Medida Provisória nº 938/2020 e Lei Complementar nº 173/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte conta de receita:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - MP 938/2020 - FT 782 | 20.000,00            |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>   | <b>R\$ 20.000,00</b> |

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

|   |                      |
|---|----------------------|
| APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - MP nº 938/2020 FT 782 | 20.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 20.000,00</b> |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2020.

Santo Inácio, em 25 de agosto de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2020 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: MOD' ART MOVEIS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Parque Infantil feito em madeira, e 03 (três) pergolados, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

VALOR: R\$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/09/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2020

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 150/2020 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS DENTRE OUTROS

VALOR: R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/09/2020 à 01/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2020

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ  | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nº: 47/2020 - PR  |
|---|--|
| CNPJ: 75.731.000/0001-60<br>RIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177<br>C.E.P.: 87165-000 - Floraí - PR | Processo Administrativo: 90/2020<br>Processo de Licitação: 90/2020<br>Data do Processo: 12/02/2020 |
|   | Folha: 1º  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Projeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|   |   |                       | (em Reais R\$)<br>Total dos Itens |
|---|---|-----------------------|-----------------------------------|
| a) Processo Nº:                                 | 90/2020   |                       |                                   |
| b) Licitação Nº:                                | 47/2020-PR  |                       |                                   |
| c) Modalidade:                                  | PREGÃO PRESENCIAL   |                       |                                   |
| d) Data Homologação:                            | 01/09/2020  |                       |                                   |
| e) Data da Adjudicação:                         | Sequência: 0  |                       |                                   |
| f) Objeto da Licitação:                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS DENTRE OUTROS |                       |                                   |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:             |   |                       |                                   |
| - 001982 - ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | Qtd de Itens  | Medida Descritiva (U) | 12.546,30                         |
|   | 1   | 0,0000                | 12.546,30                         |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (106), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (107)

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020.**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de A. DE OLIVEIRA ALARCON CONSULTORIA - ME; CNPJ Nº 28.324.806/0001-54 que irá promover curso de capacitação e aprimoramento em Complice e Transparência na Gestão Pública Municipal: especificidade em tempo de pandemia e ano eleitoral, a ser realizados de forma online, destinado ao total de 10 (dez) servidores da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Pr, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor de A. DE OLIVEIRA ALARCON CONSULTORIA - ME; CNPJ Nº 28.324.806/0001-54, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

São Jorge do Ivaí, 02 de setembro de 2020.

André Luis Bovo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09209/2020

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 09/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA ALARCON CONSULTORIA - ME; CNPJ Nº 28.324.806/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover curso de capacitação e aprimoramento em Complice e Transparência na Gestão Pública Municipal: especificidades em tempo de pandemia e ano eleitoral, a ser realizados de forma online, destinado ao total de 10 (dez) servidores da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|   |  |
|---|--|
| 05.01.04.122.0003.2.005 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO    |  |

VIGÊNCIA: 60 dias, contados a partir da publicação do extrato

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 01 de setembro de 2020.

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ                                   | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nº: 17/2020 - PR  |
|---|--|
| CNPJ: 76.282.649/0001-04<br>PRACA SANTA CRUZ, 249<br>C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR | Processo Administrativo: 56/2020<br>Processo de Licitação: 56/2020<br>Data do Processo: 11/08/2020 |
|   | Folha: 1/1   |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Projeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|  |  |                       | (em Reais R\$)<br>Total dos Itens |
|--|--|-----------------------|-----------------------------------|
| a) Processo Nº:  | 56/2020  |                       |                                   |
| b) Licitação Nº:   | 17/2020-PR   |                       |                                   |
| c) Modalidade:   | PREGÃO PRESENCIAL  |                       |                                   |
| d) Data Homologação:                                       | 01/09/2020   |                       |                                   |
| e) Objeto da Licitação:                                    | REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção que serão utilizados para restauração, manutenção e preservação nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seu anexo. |                       |                                   |
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação): | Qtd de Itens   | Medida Descritiva (U) |                                   |
| - 003409 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO      | 59   | 0,0000                | 11.739,70                         |
| - 002896 - ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI            | 36   | 0,0000                | 16.265,80                         |
| - 001153 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA           | 183  | 0,0000                | 254.086,01                        |
|  | 278  |                       | 292.091,51                        |

São Jorge do Ivaí, 1 de Setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA**

Foi publicado no dia 26/08/2020 no (Jornal O REGIONAL), o TERMO DE POSSE do Sr. Alysson StableBarduco, onde faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:  
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Lê-se:  
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

São Jorge do Ivaí-Pr, 26 de agosto de 2020



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

**DECRETO Nº 1001/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a Anulação da ata de registro de preço que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a empresa J. C AUTO POSTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL, CNPJ 37.778.319/0001-52, se recusou a assinar a Ata de Registro de Preço nº 303/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2020-SRP, com as mesmas especificações da proposta e de ata;

Considerando o que dispõe a ata de registro de preço antes mencionado quanto à recusa da assinatura;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos XVII, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o disposto no artigo 13, § 2, do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, a ocorrência do "caso fortuito" e da "força maior" deverá ser devidamente comprovada;

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de que sejam entregues os produtos adquiridos e contratados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO, no todo, Ata de Registro de Preço nº 303/2020 oriundo do Processo Administrativo nº 002/2020, celebrado com a empresa J. C AUTO POSTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL, CNPJ 37.778.319/0001-52, em face de sua recusa da assinatura da ata de registro de preço.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a contratação de outra empresa, na forma legal, para fornecimento dos produtos objeto da ata de registro anulada, de forma que seja atingido o objeto inicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado, aos trinta e um dias do mês de Agosto de do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**DECRETO Nº 77/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o período de pandemia COVID-19, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o controle da pandemia no Município de Paranapoema, conforme informativo epidemiológico da SESA, não consta nenhum caso em investigação;

CONSIDERANDO que as atividades do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social estão suspensas desde março de 2020 e como não há previsão para o retorno da normalidade, se faz de sua importância flexibilizar a oferta de programas e oficinas, a fim de garantir aos seus usuários a oportunidade de desenvolver as atividades de maneira segura;

CONSIDERANDO a realidade social e fática do município e a existência de prédios públicos que podem garantir a segurança e o distanciamento necessário dos usuários;

**DECRETA:**

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o retorno dos serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Fica, por força do presente Decreto, o retorno das oficinas, serviços e programa à população mais vulnerável e de risco a partir do dia 02 de setembro de 2020.

Art. 3º O retorno das atividades presenciais está condicionado a existência de espaço público que possa garantir a segurança da participação dos usuários, com a adoção das medidas de segurança e higiene, abaixo descritas



# O presidente Jair Bolsonaro, participou do lançamento da Pedra Fundamental para a duplicação da BR - 469

O presidente Jair Bolsonaro destacou o potencial turístico da região e disse que a obra se insere no contexto de grandes investimentos da Itaipu Binacional em infraestrutura, que somam perto de R\$ 1 bilhão na região. “A gestão da Itaipu tem sido bem administrada e estão sobrando recursos para investir em obras nesse canto maravilhoso do Estado e do País, onde estão as Cataratas do Iguaçu, uma das maiores belezas naturais do mundo”, disse o presidente. Destacando as recentes parcerias entre o governo federal e o estado, que viabilizaram, através de Itaipu, além da duplicação da rodovia, a construção da segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai e a ampliação do aeroporto de Foz do Iguaçu.

O ministro de Infraestrutura, Tarcísio Freitas, reforçou o discurso do presidente, afirmando que “a maior parceria de infraestrutura do Brasil, hoje, é com o governo do Paraná. Com essa

parceria, vamos transformar esse estado”. O ministro disse que a duplicação se alinha aos outros investimentos planejados para remodelar a infraestrutura do Paraná. “Juntamente com o Estado estamos desenvolvendo o maior programa de concessão rodoviária da história do País. Serão R\$ 75 bilhões investidos nos próximos 30 anos, 2,4 mil quilômetros de novas duplicações e menos tarifas de pedágio. Vamos curar a ferida do Anel de Integração. E ainda tem o ramal ferroviário da Ferroeste que vai de Maracaju, no Mato Grosso do Sul, até Paranaguá”, disse.

“O governador Ratinho Junior destacou que as obras da Rodovia das Cataratas vão potencializar o turismo na região Oeste e ajudar a recuperação do setor depois da pandemia. “É mais um reconhecimento do governo federal à importância do Paraná e de Foz do Iguaçu para o País. Estamos modernizando juntos a infraestrutura do Estado”, afirmou. Ele citou,



ainda, as parcerias na segunda ponte entre Brasil e Paraguai e na ampliação da pista do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. “O presidente Bolsonaro não colocou em seu plano de governo a segunda ponte para o Paraguai, mas, em um ano

está fazendo a maior ponte do Brasil de vão livre. Não colocou a ampliação do aeroporto de Foz, mas está fazendo. Não colocou a duplicação da rodovia, mas, em um ano e meio está lançando a pedra fundamental. Tudo isso graças à gestão de Itaipu, que

está fazendo um trabalho sério, gerando economia e nos permitindo repensar a infraestrutura do estado e do país”, declarou o governador.”

PRESENÇA - Acompanham a cerimônia os ministros Marcelo Álvaro Antonio (Turismo),

Bento Albuquerque (Minas e Energia), Jorge Oliveira (Secretaria da Presidência), Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo); o diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Joaquim Silva e Luna; o diretor-geral do Dnit, Antônio Leite Santos Filho; o presidente da Embratur, Gilson Machado; o presidente da Infraero, Hélio Paes de Barros; o presidente da Copel, Daniel Pimentel; os secretários estaduais Sandro Alex (Infraestrutura e Logística), Romulo Marinho (Segurança Pública) e Márcio Nunes (Desenvolvimento Sustentável e Turismo); o diretor-geral do DER-PR, Fernando Furiatti; o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, Samuel Prestes; os deputados estaduais Hussein Bakri, Ricardo Arruda, Coronel Lee e Soldado Fruet; os deputados federais Vermelho, Aline Sleutjes, Ricardo Barros, Filipe Barros, Paulo Martins, Hélio Lopes, Giacobbo e Luiz Nishimori; além de prefeitos, representantes dos outros Poderes e empresários.

## Família usa auxílio emergencial e abre uma empresa em meio a pandemia

A ideia foi da autônoma Maria Célia Sousa, da cidade de Araguaína (Tocantins) e tem a ajuda das filhas para fazer a comida e que faz a entrega de marmitas, com um faturamento de até R\$ 6.000,00 por Mês.

O auxílio emergencial do Governo Federal, no valor de seiscentos reais, além de encorajar Maria Célia, dando certa independência financeira não se acomodou e viu na pandemia a oportunidade de abrir uma pequena empresa e multiplicar o dinheiro. A mãe e as filhas estavam desempregadas e a situação financeira muito apertada e assim surgiu a oportunidade de realizar um antigo sonho. A mãe que já tinha experiência, sendo cozinheira por cinco anos, nunca havia conseguido renda



para abrir seu próprio restaurante e até então eram ajudadas pela família, mas diante da dificuldade surgida com a perda do emprego das filhas, se uniram e o negócio deu certo. Para não ter muitos gastos, as entregas são feitas

de bicicleta e atendiam no início somente bairros próximos de onde moravam, agora já estão atendendo em todos os setores da cidade.

“Foi uma luz, uma coisa de Deus, porque eu não tinha onde

tirar e era um sonho que eu tinha e quando saiu o dinheiro do auxílio, Deus colocou em meu coração que era para eu multiplicar. Nunca tive capital para realizar esse sonho, falam que o dinheiro não é tudo, mas sem ele é difícil realizar sonhos. Sem Deus, nada se consegue. Se não fosse a união de todas nós, confiarmos umas nas outras, não teria dado certo”. Conta Maria Amélia.

Na verdade, foram dias de planejamento, para conseguir atender a demanda, levantam muito cedo e a determinação de todas demonstra que transformar a casa em um restaurante, é um sonho que não deverá demorar para ser alcançado.

Fonte: TV Anhaguera TO Portal G1



## Investir em quem precisa é a chave para mudança e combate à desigualdade social



Nathan Schmucler é graduado em administração de empresas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), MBA Executivo no Coppead-UFRJ, com extensão em novos negócios na Faculdade Stellenbosh, na África do Sul. O executivo é diretor geral da rede Luminova, escola inovadora que tem como objetivo democratizar o acesso à educação de qualidade, promovendo o crescimento humano e ascensão social no Brasil.

Se defender o acesso à educação de qualidade é chover no molhado, precisamos entender, então, o que de fato ocorre para essa conta ainda não fechar no Brasil e como cada um pode, de alguma forma, interferir visando um futuro mais igualitário.

Há hoje quase 48 milhões de estudantes matriculados na educação básica, número que, a título de comparação, equivale a totalidade da população da Espanha. Para atender todo esse contingente, são destinados a pasta 5,7% do

PIB nacional, já considerando as três esferas públicas (federal, estadual e municipal). É mais do que a Argentina, Colômbia, Chile e até Estados Unidos destinam as suas respectivas populações. O entrave é: o valor destinado do PIB não é suficiente para atender todos os estudantes e é nessa relação que deixamos a desejar. Se é preciso investir mais ou melhorar a gestão desse dinheiro, focado em projetos sérios e que garantam o retorno a longo prazo, é também debater uma seara que nós, enquanto cidadãos, não conseguimos alterar de imediato e individualmente.

O que sabemos é que há uma discrepância entre o desempenho econômico e social com relação aqueles que avançaram nas etapas do ensino, principalmente com quem concluiu o Superior. Segundo um documento do Insper, “Retratos da Educação no Brasil”, publicado no último trimestre de 2018, o brasileiro que completou o Ensino Médio recebe até 32% a mais do que aquele que completou o Fundamental. E o número avança para 230% se compararmos este estudante com quem concluiu uma graduação. Significa que o retorno médio de um ano a mais de escolaridade no Brasil em 2015 era de 8% a mais no salário deste jovem para o resto da sua vida.

Se o dado acima já começa a dar a dimensão da responsabilidade que temos frente aos desafios

de educação formal, vale mais um adendo que endossa a importância e urgência de reter os jovens dentro das escolas: em 2015, época das análises dos dados divulgados pelo Insper, 10,5% da população economicamente ativa estava desempregada, sendo que, destes, apenas 5,2% tinha o curso superior completo. O que temos diante de nós é uma verdade que se revela ano após anos: somos o sétimo país mais desigual do mundo, ficando atrás apenas de nações do continente africano, como demonstrou um relatório publicado pelo Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) no final do ano passado.

Se o cenário não soa muito animador no que compete a esfera pública, dentro das escolas com nos deparamos com professores desestimulados, com pouca liderança frente aos jovens, sem um programa de formação continuada, baixos salários e, em alguns casos, uma infraestrutura básica ou até precária. Já aos jovens, resta se moldarem a educação tradicional, que pouco corresponde ao estilo deles. A geração Alpha, crianças nascidas a partir de 2010, já nasceram inseridas em um cotidiano rodeado por tecnologia com dinâmicas de interação muito diferentes da anterior.

Em pleno desenvolvimento e com novos hábitos de relacionamento com o meio, esta geração

será muito mais independente que seus antecessores. Parte daí, portanto, a imprescindibilidade de se criar um ambiente educacional mais voltado às necessidades e interesses dos alunos, e menos aos padrões sistematizados e hierárquicos de antes. Colocá-los em fileiras, em frente a um quadro, passivos diante da apresentação de conteúdos já deixou, há tempos, de ser o símbolo da educação ideal. O espaço agora precisa ser rediscutido, repensado e recriado para provocar a aprendizagem do aluno por meio de experiências e vivências em todos os campos.

Algumas escolas, sobretudo as destinadas ao público A ou AA, já se reinventaram e passaram a valer-se de inteligência artificial e da criatividade para propor aos estudantes novas formas de aprendizagem, mais focadas em suas habilidades e que são capazes de despertar neles o desejo de descobrir, sozinhos ou em grupo, as soluções dos problemas. Mais do que robotizar o ensino, o que estas escolas têm proposto é tirar do professor o papel centralizador de todo o conteúdo para ser influenciador e fortalecer, assim, o compromisso do aluno com o seu próprio aprendizado e autonomia, a fim de construir seu processo de conhecimento.

A proposta da nova escola que vai ao encontro do perfil do atual jovem parece restrita aos mais

setembro  
**amarelo**  
Mês de Prevenção ao Suicídio  
**É preciso agir!**

“As campanhas de prevenção de extrema importância para pessoas que consideram a possibilidade do suicídio, pois cadavez mais a medicina entende que isso pode ser prevenido. Entretanto, os profissionais da área da saúde precisam se atualizar e entender os novos fatores de risco para doenças mentais”, explica Sivan Mauer, psicóloga e especialista em transtornos do humor, citando o cyberbullying, por exemplo. Entre esses fatores, em 2020, há também a pandemia e suas consequências: sociais, econômicas, psicológicas e emocionais.

Entre as formas de prevenção, encontram-se as abordagens psicoterápicas, caso do Centro de Valorização da Vida (CVV), que trabalha na prevenção dos casos, e o uso de psicofármacos. Uma das abordagens de recomendação de medicamentos é o uso do lítio. De acordo com Mauer, que é mestre em pesquisa clínica pela Boston University School of Medicine e doutora em Psiquiatria pela USP, apesar de um tratamento de conhecimento comum, é preciso que essa informação e o cuidado se disseminem para todos os profissionais, incluindo aqueles que atuam nos pontos de socorro.

**REFLEXOS DA QUARENTENA**

A pandemia afetou a rotina da maioria das pessoas. As famílias passaram a conviver em casa, com as crianças gastando aulas dentro de um rotinizado domicílio e o pai em home office. As notícias sobre reflexos da pandemia e a mudança de rotina, com obrigatoriedade do uso de máscaras, restrições para frequentar estabelecimentos, entre outras alterações, interfere na saúde mental. Em outras palavras, a quarentena desperta o medo na maioria das pessoas, seja do contágio pelo vírus; da possibilidade de

infectar parentes e amigos; das consequências econômicas.

No caso do emprego e do temor do futuro, estudos anteriores, que usaram informações de 63 países entre 2000 e 2011 (incluindo 2008, quando houve a crise econômica mundial), indicaram crescimento do risco de suicídio entre 20% e 30%. “Dados da crise econômica de 2008 revelaram aumento no número de suicídios precedendo o aumento da taxa de desemprego. É esperado um aumento da sobrecarga dos serviços de saúde psiquiátrica. A comunidade médica deve estar preparada para este desafio. É importante que hotlines e serviços psiquiátricos estejam prontos para esta fase da pandemia”, diz Mauer.

De acordo com o profissional, as quarentenas mais longas se associam a desfechos psicológicos mais negativos. Desdemarço, há, no Brasil, a recomendação de isolamento social, que, em setembro, deve atingir 6 meses. Uma das sugestões do profissional é fornecer informação de boa qualidade sobre a doença, suas formas de contágio, seu risco e buscar reduzir o tédio e melhorar a comunicação. “O tédio e o isolamento causam angústia e sofrimento. Pessoas em quarentena devem ser orientadas, e medidas objetivas devem ser repassadas para que elaborem suas condições de lidar com o estresse”, ressalta.

Para as famílias ou mesmo para quem vive sozinho, a dica é se comunicar tanto entre quem divide os ambientes quanto com as outras pessoas. “Uma das grandes vantagens dos nossos tempos é a de podermos ouvir a pessoa pela internet, interagir com elas. É importante que isso aconteça, que não haja esse isolamento total”, completa o especialista. Fonte: Fernanda Glinka, P+G Comunicação Integrada

privilegiados, que têm poder aquisitivo para mensalidades que podem ultrapassar R\$ 10.000,00. É nesse momento que nós, cidadãos, podemos influenciar e deixar de alimentar uma sociedade tão desigual se pararmos para olhar que, num contingente de 48 milhões de estudantes da educação básica, apenas 19% é da rede privada. É possível oferecer com expertise um conteúdo atualizado, em um espaço integrativo e otimizado, que estimule o estudante o tempo todo a assumir seu papel de protagonista na vida e na sociedade, de forma a se tornar, sobretudo, um agente de transformação social.

Longe de ferramentas caras e inacessíveis ou em um ambiente que lembre uma matrix, o jovem precisa mesmo é de uma dinâmica em sala de aula que favoreça a comunicação entre alunos e os incentive a trocar experiências e conhecimentos. Instigar investigações e validações os colocam como desbravadores do saber, dando condições para seguir, ao longo da vida, testando diferentes formas de mudar seus espaços sociais. O cenário é favorável e não à toa o número de matrículas nas escolas privadas cresceu 1,55%, passando dos 8.995.249 de 2018 para 9.134.785 em 2019. Se é consenso entre pais, educadores e sociedade geral que a educação é a chave para mudar o País, resta a nós investirmos em projetos e negócios que de fato promovam a mudança que desejamos e sejam, sobretudo, viáveis para todas as classes sociais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES  
Av. Ipiranga, 315, Centro • Fone (41) 3257-1013  
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios Nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação Nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR Nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão temporária do atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até a data de 30 de setembro de 2020.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2020.

*Luiz Carlos Zilgarelli*  
Luiz Carlos Zilgarelli  
PRESIDENTE CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 135/2020

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE**

**NOMEAR** sr. SERGIO SEFRIAN matrícula 15622, CPF-576.015.939-91RG. 3.847.519-3SSP.PR., ( cargo eletivo) de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – comissionado não efetivo – CONSELHO TUTELAR** (suplente) durante o período de 26 de agosto de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020 em substituição a funcionária titular afastada durante o período por motivo de Licença para pleito municipal eleitoral de 2020 conforme solicitado pelo ofício nº 02/2020 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 26 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

*Junior Marcelino dos Santos*  
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 136/2020

**O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE**

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

| NOME                                     | CARGO                   | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|--|-------------------------|-------------|-------------|------|
| KARLA RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 15536 | APARECIDA NUTRICIONISTA | 23          | 24          | T    |

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E – escolaridade

Junior Marcelino dos Santos  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020, Câmara Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, correspondente à contratação de proponente para a prestação de serviço temporário de escrituração contábil pelo período compreendido entre 15/08/2020 à 15/11/2020, em favor de:

**LOTE ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

| VENCEDOR   | ITEM | VALOR                                     |
|--|------|---|
| TORREZAN CONSULTÓRIAS E TREINAMENTOS LTDA – ME<br>CNPJ: 07.955.754/0001-44 | 01   | 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS) |

**ERRATA**

| ONDE SE LÊ   | LEIA-SE                                    |
|--|--|
| TORREZAN CONSULTÓRIAS E TREINAMENTOS LTDA – ME<br>CNPJ: 07.955.754/0001-44 | Antonio Heber Costa<br>CPF: 562.874.379-87 |

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Antonio Heber Costa*  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar público a seguinte ERRATA

No Anexo I – Conteúdo Programático do Edital de Concurso nº 001/2020, no cargo de Professor, onde SE LÊ:  
Plano Nacional, Estadual e Municipal de Pitanga de Educação;

LEIA-SE:  
Plano de Educação Nacional, Estadual e Municipal de Paranapoema;

Paranapoema/PR, 24 de agosto de 2020.

*Leurides Sampaio Ferreira Navarro*  
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 003/2020  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

Adita retificando e ratificando o Edital nº 001/2020, na forma que especifica.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no subitem 22.4do Edital nº 001/2020de, considerando ainda recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo: 229941/20 – Instrução nº 14895/2020 - CAGE, resolve:

1. Retificar o subitem 6.1 do Edital de Concurso nº 001/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.

6.1.1. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com necessidades especiais são correspondentes às da Lei Federal 8.112/90, da Lei Estadual 18.419/2015, bem como Súmula nº 377 do STJ, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) para o cargo que o candidato com necessidade especial concorre, o candidato com necessidade especial classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.2.3. A compatibilidade da pessoa com necessidade especial com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2. Tornar público que o Edital nº 001/2020 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2020.

*Leurides Sampaio Ferreira Navarro*  
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
"CONSTRUINDO O NOVO JANTOS"  
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br  
Praça Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (41) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 206/2020 de 14 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade LEILÃO de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PLACA                | CHASSI            |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 01   | VEICULO ONIBUS VW/17210 NEOBUS MEGA, ANO 2003/2003, COR PRATA, 50P/206CV, DIESEL | BWO-9861<br>Educação | 9BWRFR2W73R315180 |
| 02   | VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015/2016, COR BRANCO, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA | BAA-1076<br>Saúde    | 9BD19515ZG0721244 |
| 03   | VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA        | AWX-8559<br>Saúde    | 9BWA05U5EP006541  |
| 04   | CACAMBA CAMINHÃO FORD CARGO NA COR BRANCA 5X2,40M                                | Obras                |                   |

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, que ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal, no dia e hora marcado, às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2020, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item o e que oferecer o **MAIOR LANCE POR ITEM**, nas condições previstas em Edital.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(x)44-3254-8101 – Ramal 1213. Solicitação do Edital por E-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br, ou no site www.atalaia.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de setembro de 2020.

*Fábio F. Vilhena de Paiva*  
FABIO F. VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 099/2020 de 14/08/2020, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

**02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57, Bairro Centro, Atalaia-Pr.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PLACA                | CHASSI            |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 01   | VEICULO ONIBUS VW/17210 NEOBUS MEGA, ANO 2003/2003, COR PRATA, 50P/206CV, DIESEL | BWO-9861<br>Educação | 9BWRFR2W73R315180 |
| 02   | VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015/2016, COR BRANCO, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA | BAA-1076<br>Saúde    | 9BD19515ZG0721244 |
| 03   | VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA        | AWX-8559<br>Saúde    | 9BWA05U5EP006541  |
| 04   | CAÇAMBA CAMINHÃO FORD CARGO NA COR BRANCA 5X2,40M                                | Obras                |                   |

**03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados, RESOLVEMOS:

- 1- Separar por lotes os bens a serem avaliados;
- 2- Numerar cada lote a ser leilado;
- 3- Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

**04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:**

| LOTE 01   | DESCRIÇÃO                        | AVALIAÇÃO | PREÇO MÍNIMO |
|---|----------------------------------|-----------|--------------|
| VEICULO ONIBUS VW/17210 NEOBUS MEGA, ANO 2003/2003, COR PRATA, 50P/206CV, DIESEL. | Em regular estado de conservação |           | R\$45.790,00 |

| LOTE 02   | DESCRIÇÃO  | AVALIAÇÃO | PREÇO MÍNIMO |
|---|--|-----------|--------------|
| VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015/2016, COR BRANCO, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA. | Lataria em bom estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação. |           | R\$16.437,00 |

| LOTE 03  | DESCRIÇÃO  | AVALIAÇÃO | PREÇO MÍNIMO |
|--|--|-----------|--------------|
| VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA. | Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação. |           | R\$15.335,00 |

| LOTE 04   | DESCRIÇÃO                        | AVALIAÇÃO | PREÇO MÍNIMO |
|---|----------------------------------|-----------|--------------|
| CAÇAMBA CAMINHÃO FORD CARGO NA COR BRANCA 5X2,40M | Em regular estado de conservação |           | R\$7.000,00  |

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 31 de Agosto de 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI MARCO AURÉLIO PEREIRA

RUBENS JOSÉ DA SILVA VINICIUS DA SILVA

CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
Estado do Paraná  
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020**

A Presidente do Fundo Previdenciário Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

- 1) Processo Administrativo: 02/2020
- 2) Modalidade: Carta Convite nº 01/2020
- 3) Data da Homologação- 01/09/2020

4) Objeto: Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE UNIFLOR-PR, relacionadas a composição e acompanhamento processual (aposentadorias e pensões; oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário; oferecimento de subsídios necessários a elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário, visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência; Consultoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, E.C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e regulamentações emanados pela SPREV, relacionados a concessão de benefícios previdenciários; Portarias nºs, 464/2018, 519/2011 e 9.907/2020, relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de servidores para comporem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Empresa Vencedora: ACROPOLIS- Serviços Previdenciários - ME – Contratada. CNPJ: 30.012.489/0001-82. Avenida Paraná, 563- Centro- Loanda-PR.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Uniflor, 01 de setembro de 2020

*Larissa Cortez Belleze Gati*  
LARISSA CORTÉZ BELLEZE GATI  
PRESIDENTE FUNDO PREVIDENCIARIO DE UNIFLOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020**

Referência: CARTA CONVITE nº 01/2020

Data de Assinatura do Contrato: 01/09/2020

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: ACROPOLIS- Serviços Previdenciários - ME

CNPJ Nº: 30.012.489/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Paraná, 563- Centro- Loanda-PR.

OBJETO: Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE UNIFLOR-PR, relacionadas a composição e acompanhamento processual (aposentadorias e pensões; oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário; oferecimento de subsídios necessários a elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário, visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência; Consultoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04, E.C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e regulamentações emanados pela SPREV, relacionados a concessão de benefícios previdenciários; Portarias nºs, 464/2018, 519/2011 e 9.907/2020, relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de servidores para comporem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - (01/09/2021)

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 01 de setembro de 2020.

*Larissa Cortez Belleze Gati*  
LARISSA CORTÉZ BELLEZE GATI  
PRESIDENTE FUNDO PREVIDENCIARIO DE UNIFLOR



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 002/2020  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

Adita retificando e ratificando o Edital nº 001/2020, na forma que especifica.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no subitem 22.4do Edital nº 001/2020de, considerando que no anexo I, do referido edital não constou o conteúdo programático do cargo de Fiscal de Tributos, resolve:

1. Retificar o Anexo I do Edital nº 001/2020 para acrescentar o conteúdo programático do cargo de Fiscal de Tributos, a saber:

| CARGO   | FISCAL DE TRIBUTOS |
|---|--------------------|
| <b>CONHECIMENTO BÁSICO</b>  |                    |
| 1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura |                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRÉDIO PRESENCIAL Nº 002019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002019

Ata de Registro de Preços, no âmbito do Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

1. Objeto: aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

| Item | Descrição                      | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 01   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 02   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 03   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 04   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 05   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 06   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 07   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 08   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 09   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 10   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |

2. Vencimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3. Forma de pagamento: 50% à vista e 50% em 12 parcelas mensais, com juros de 10% ao ano.

4. Garantia: 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

5. Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Observações: O licitante deverá apresentar, em nome do contratado, em favor do Poder Público, uma garantia de 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

7. Assinatura: *[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRÉDIO PRESENCIAL Nº 002019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002019

Ata de Registro de Preços, no âmbito do Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

1. Objeto: aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

| Item | Descrição                      | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 11   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 12   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 13   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 14   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 15   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 16   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 17   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 18   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 19   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 20   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |

2. Vencimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3. Forma de pagamento: 50% à vista e 50% em 12 parcelas mensais, com juros de 10% ao ano.

4. Garantia: 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

5. Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Observações: O licitante deverá apresentar, em nome do contratado, em favor do Poder Público, uma garantia de 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

7. Assinatura: *[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRÉDIO PRESENCIAL Nº 002019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002019

Ata de Registro de Preços, no âmbito do Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

1. Objeto: aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

| Item | Descrição                      | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 21   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 22   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 23   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 24   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 25   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 26   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 27   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 28   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 29   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 30   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |

2. Vencimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3. Forma de pagamento: 50% à vista e 50% em 12 parcelas mensais, com juros de 10% ao ano.

4. Garantia: 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

5. Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Observações: O licitante deverá apresentar, em nome do contratado, em favor do Poder Público, uma garantia de 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

7. Assinatura: *[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRÉDIO PRESENCIAL Nº 002019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002019

Ata de Registro de Preços, no âmbito do Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

1. Objeto: aquisição de materiais de consumo em espécie, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.131.740/0001-00, e suas filiais.

| Item | Descrição                      | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 31   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 32   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 33   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 34   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 35   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 36   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 37   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 38   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 39   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |
| 40   | CAFFÉ MOÍDO COM AROMA DE CACAU | CAFFÉ | 1000       | 1,50           | 1500,00     |

2. Vencimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3. Forma de pagamento: 50% à vista e 50% em 12 parcelas mensais, com juros de 10% ao ano.

4. Garantia: 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

5. Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Observações: O licitante deverá apresentar, em nome do contratado, em favor do Poder Público, uma garantia de 10% do valor total do contrato, em nome do contratado, em favor do Poder Público.

7. Assinatura: *[Assinatura]*



**PARANACITY - PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Podemos do Município de Paranacity/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Estatuto do Partido, **CONVOCA** pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Podemos, aptos a votar, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 12 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 10:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 15:30 horas no local Rua Bolívia, nº 534, no Município de Paranacity/PR, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS E FORMAÇÃO DE COLIGAÇÕES PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.**

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Paranacity, 01 de setembro de 2020.

*Ana Paula Andrade Camponês*  
**ANA PAULA ANDRADE CAMPOÑÉS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PODEMOS



**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

**CNPJ 01.353.482/0001-26**

Rua Eduardo Schincariol, nº 451 - Fone: (44) 34651211 - Fax: 34651479 (44) 99903710  
CEP 87650-000 - CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no município de Cruzeiro do Sul/PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada de forma remota (*online*) no dia 12 de Setembro de 2020, às 10h da manhã, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores);
- Outras matérias de interesse partidário ou relativo à eleição.

O partido orientará os convenionais em até 24h antes do início da convenção quanto à forma de acesso a plataforma online a ser utilizada.

Cruzeiro do Sul/PR, 01 de Setembro de 2020.

*Luiz Carlos Camiani Vidotto*  
**- PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA -**



**COMISSÃO PROVISÓRIA**

**CNPJ 05.911.530/0001-05**

Rua Dr. Romário Martins, 622 - CENTRO - Fone: (44) 999450469 - E-mail: plcruzeirosulpr@gmail.com  
87650-000 - CRUZEIRO DO SUL - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Partido Liberal - PL, no município de Cruzeiro do Sul/PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada de forma remota (*online*) no dia 12 de Setembro de 2020, às 10h da manhã, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores);
- Outras matérias de interesse partidário ou relativo à eleição.

O partido orientará os convenionais em até 24h antes do início da convenção quanto à forma de acesso a plataforma online a ser utilizada.

Cruzeiro do Sul/PR, 01 de Setembro de 2020.

*Odide Masar Soda*  
**- Presidente da Comissão Provisória do PL -**



**CNPJ 24.616.844/0001-20**

Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Partido Social Democrático - PSD, no município de Cruzeiro do Sul/PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada de forma remota (*online*) no dia 12 de Setembro de 2020, às 10h da manhã, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores);
- Outras matérias de interesse partidário ou relativo à eleição.

O partido orientará os convenionais em até 24h antes do início da convenção quanto à forma de acesso a plataforma online a ser utilizada.

Cruzeiro do Sul/PR, 01 de Setembro de 2020.

*Roberto Aparecido de Souza Molina*  
**- Presidente da Comissão Provisória do PSD -**



**Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**

**Cruzeiro do Sul - Estado Paraná.**

**CNPJ: 15.752.632/0001-89**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, no município de Cruzeiro do Sul/PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada de forma remota (*online*) no dia 12 de Setembro de 2020, às 10h da manhã, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores);
- Outras matérias de interesse partidário ou relativo à eleição.

O partido orientará os convenionais em até 24h antes do início da convenção quanto à forma de acesso a plataforma online a ser utilizada.

Cruzeiro do Sul/PR, 01 de Setembro de 2020.

*Wilson César Pásim*  
**- Presidente da Comissão Provisória do PSDB -**

**PL - PARTIDO LIBERAL DE ITAGUAJÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Partido Liberal (PL) do Município de Itaguajé, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convenionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PL de Itaguajé, a ser realizada no dia 13 de Setembro de 2020, com início às 02:00 horas, e término às 18 horas horas, na Rua Yamato Ohno, nº 630, Fundos, na cidade de Itaguajé/PR, para deliberação da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) de Itaguajé aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
- Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) de Itaguajé, ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
- Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PL de Itaguajé/PR;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Daniella Patrícia Pereira de Souza

Presidente Municipal do PL de Itaguajé



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Uniflor, Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 13 de setembro de 2020 (domingo), às 09:15 horas, no endereço Rua Cravo, nº 271, (fundos, anexo salão), nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

- Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Uniflor-PR, 3º de setembro de 2020.

*Julij Anderson Pettenazzi*  
**Presidente do Progressistas de Uniflor**

**PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MANDAGUAÇU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE MANDAGUAÇU**

A Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores de MANDAGUAÇU - Pr, convoca seus membros com direito a voto na forma do Estatuto, da Lei nº 9.504/97 e da Resolução 23.609/2019-TSE, para a Convenção, a ser realizada em 13/09/2020, a partir das 14:30 horas com término às 17:30 horas, no seguinte endereço, Rua Benício Moreira Niza, 45, Sobrelaje, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

- coligação majoritária, nome respectivo e representantes;
- candidaturas majoritárias e proporcionais;
- atribuição de números e os nomes para urna;
- afetição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;
- outras deliberações.

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas, por, no mínimo, 50% dos convenionais.

O sorteio dos números das candidaturas será realizado logo após a apuração dos votos, podendo a Convenção estender-se pelo prazo necessário ao cumprimento integral da pauta.

Este edital deverá ser afixado na sede partidária com antecedência mínima razoável para a ciência pública, assim como deverá ser enviado a cada convenicional, preferencialmente por meio eletrônico, bem como, facultativamente à Justiça Eleitoral, para afixação e publicidade em suas dependências, com antecedência mínima de cinco dias.

Mandaguáçu, 01 de setembro de 2020

*Phaber Matheus Braz Barreiros*  
**Presidente**

**PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

A Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores de Presidente Castelo Branco - Pr, convoca seus membros com direito a voto na forma do Estatuto, da Lei nº 9.504/97 e da Resolução 23.609/2019-TSE, para a Convenção, a ser realizada em 11/09/2020, a partir das 19:00 horas com término às 21:00 horas, no seguinte endereço, Av. Júlio Faccin 125, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

- coligação majoritária, nome respectivo e representantes;
- candidaturas majoritárias e proporcionais;
- atribuição de números e os nomes para urna;
- afetição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;
- outras deliberações.

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas, por, no mínimo, 50% dos convenionais.

O sorteio dos números das candidaturas será realizado logo após a apuração dos votos, podendo a Convenção estender-se pelo prazo necessário ao cumprimento integral da pauta.

Este edital deverá ser afixado na sede partidária com antecedência mínima razoável para a ciência pública, assim como deverá ser enviado a cada convenicional, preferencialmente por meio eletrônico, bem como, facultativamente à Justiça Eleitoral, para afixação e publicidade em suas dependências, com antecedência mínima de cinco dias.

Presidente Castelo Branco, 01 de setembro de 2020

*Anderson Rafael Beraldi*  
**Anderson Rafael Beraldi**  
Presidente



**Itaguajé- Paraná**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convenionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do MDB de Itaguajé/PR, a ser realizada no dia 13 de Setembro de 2020, com início às 08h00min horas, e término às 11h00min horas, no imóvel rural denominado de Sítio São João, no município de Itaguajé/PR, para deliberação da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Escolha dos candidatos do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Itaguajé/PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
- Escolha dos candidatos do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Itaguajé/PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
- Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do MDB de Itaguajé/PR;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Itaguajé, 01 de Setembro de 2.020.

Sergio Pereira de Souza

Primeira Vice-Presidente Municipal do MDB de Itaguajé



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Jardim Olinda, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2020, às 14:00 horas, no endereço Av. Tiradentes, s/n (C amara Municipal), com a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA**

- Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Jardim Olinda-Pr, 01 de Setembro de 2020.

*Lucimar de Souza Moraes*  
**Presidente**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925**

R Duque Caxias, 95 - Centro Cep: 87690-000  
Jardim Olinda-PR



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVENÇÃO MUNICIPAL**

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do Partido MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (MDB), do Município de MUNHOZ DE MELLO, na forma do estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convenionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido MDB, a ser realizada no dia 11 de Setembro, às 20:00 horas, na Rua Rocha Pombo s/n, Chácara Speçato, Centro deste Município de Munhoz de Mello, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Deliberação sobre coligações partidárias, para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome(s) da(s) coligação(ões);
- Escolha dos candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha dos candidatos a Vereadores;
- Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereadores;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Munhoz de Mello, 01 de Setembro de 2020.

*Ronaldo Adriano Sarri*  
**RONALDO ADRIANO SARRI**  
Pres. da Comissão Executiva Municipal - MDB



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

O presidente do Partido Liberal - PL no município de Munhoz de Melo/PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convenionais devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada no dia 11 do mês de setembro de 2020, às 19:00 horas, na Rua Rocha Pomba, s/n - Chácara Speçato, Centro, nesta cidade de Munhoz de Melo, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- Deliberação de popostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições propor cionais (vereadores);
- Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do art.12, III do Estatuto Partidário.
- Outras matérias de interesse partidário ou relativos a eleição.

Munhoz de Melo/Pr, 01 de setembro de 2020.

*Geraldo Gomes*  
**GERALDO GOMES**  
Presidente do Partido Liberal - PL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Brasileiro, do Município de Munhoz de Melo/Pr., por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PDT, convocar os membros titulares e suplentes do Comissão provisória do PDT, com domicílio eleitora de Munhoz de Melo para a Convenção Municipal a realizar-se em 11/09/2020 (sexta-feira), com início às 18:00 horas e término às 19:00 horas, sito a Rua Rocha Pomba, s/n - Chácara Speçato, Centro, nesta cidade de Munhoz de Melo, para deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Deliberação sobre as eleições majoritárias, coligações e candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito pelo PDT;
- Deliberação sobre candidaturas proporcionais à Câmara Municipal de Vereadores;
- Outros assuntos gerais.

Munhoz de Melo/Pr 01 Setembro de 2020.

*Jose Gomes*  
**JOSE GOMES**  
Presidente do PDT de Munhoz de Melo

Prefeitura do Município de Mandaguá

Lei Nº 2148/2020
Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras províncias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, no valor total de até R\$586.505,00...

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: FONTE, DESCRICAO, VALOR. Summary of funding sources.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Aquisição Veículo de Pequeno Porte.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Vencimentos e vantagens fixas.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Material de consumo, Equipamentos e material permanente.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11. As condutas contrárias aos preceitos da presente lei estarão sujeitas às seguintes penalidades: I - advertência; II - multa; III - apreensão de animais, instrumentos, aparelhos ou equipamentos...

Art. 12. Para aplicação das penalidades previstas no artigo anterior deverão ser levadas em consideração as seguintes fatores: I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial; II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes...

Art. 13. Na lavratura do auto de infração e nos demais atos do procedimento administrativo, bem assim bloqueio concreto ao direito de defesa do infrator, serão aplicados, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 1593/2007.

Art. 14. Constatada a falta de conduta mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fica este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente...

Art. 15. No ato da fiscalização os agentes municipais poderão solicitar laudos e/ou pareceres médico-veterinários para verificação e constatação técnica da prática de abusos e maus-tratos.

Art. 16. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Disposições Finais
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguá, 1º de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ, UTILIZA OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM...

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:15 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ABERTURA
A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA ADEQUADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY...

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 centro ou através do telefone (41) 3342-1133, em horário comercial.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO COMPRO Nº 39/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de setembro de 2020, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, Critério: "Menor preço por item".

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (41) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATADO: CHAVES CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PROLONGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASÓILIO COMUM, GLIHO DIESEL COMUM E GLIHO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO DIRETO NA BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 006/2017.

DO PRAZO: FICA PROLONGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTES PROCEDIMENTO LICITACIONÁRIO, POR UM (01) MÊS (MES), INICIANDO-SE EM 01/08/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 01/09/2021.

CONTRATO Nº 065/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: JANAINA MARTINS DOS SANTOS.

DO OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 5.115,87 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 1.705,29 (UM MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DO FÓRUM: ELEGIEM O FÓRUM DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATO Nº 065/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.570,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: 31/08/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARANACITY - PR., 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CONTRATO Nº 062/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.570,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: 31/08/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARANACITY - PR., 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATO Nº 063/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 08 (OITO) ARQUIVOS EM AÇO, COM 04 GAVETAS, CHAPA 26 COM ROLAMENTO E CARRO TELESCÓPICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.
CONTRATADO: SÉRGIO APOLIÁRIO GONÇALVES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: 31/08/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARANACITY - PR., 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO T.P. Nº 061/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: LOFESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E OUTROS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PROCESSO DE LICITAÇÃO.

DO VALOR: R\$ 112.213,78 (CENTO E DOZE MIL, E DUZENTOS E TRÊZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (05) 07.02.15.425.02.15.008 - Obras e Instalações - 14.430.81.00.00 - 0161.192 - 11.02.27.812.0024.1031 - Obras e Instalações - 4.430.51.00.00 - 1000.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 06 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PODENDO SER RENOVADO CONFORME LEI EM VIGOR.

DO FÓRUM: ELEGIEM O FÓRUM DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATO Nº 063/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 08 (OITO) ARQUIVOS EM AÇO, COM 04 GAVETAS, CHAPA 26 COM ROLAMENTO E CARRO TELESCÓPICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.
CONTRATADO: SÉRGIO APOLIÁRIO GONÇALVES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: 31/08/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARANACITY - PR., 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1349-979/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sediada na Rua Lopes Travada, no Município de Maringá, neste ato representado pelo Sr. Agatha Kelly Garcia Bravo, Brasileira, Empresária, RG: 9.483.016-8 SSP/PR e CPF: 081.216.699-01, domiciliado e residente na cidade de Itaipu, município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 30 latas de leite Aptamil - Pepti 800g.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.33.00.0 RED 35 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 RED 232 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 RED 396 08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.30.00.0 RED 522 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0 RED 573 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.35.00.0 RED 135

PARANACITY, 01 de setembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sediada na Rua Lopes Travada, no Município de Maringá, neste ato representado pelo Sr. Agatha Kelly Garcia Bravo, Brasileira, Empresária, RG: 9.483.016-8 SSP/PR e CPF: 081.216.699-01, domiciliado e residente na cidade de Itaipu, município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 30 latas de leite Aptamil - Pepti 800g.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.005.10.301.0048.2.224.3.3.90.32.00.0 RED 232 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.32.00.0 RED 232

PARANACITY, 01 de setembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ILG COMERCIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 68.109,50 (sessenta e oito mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 5.202,50 (cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 18.264,30 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 22.378,45 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 20.189,30 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 16 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



EXTRATO DO 1º ADITAMENTO CONTRATO Nº 097/2019-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ 24.142.114/0001-34
BASE LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R\$ -LOTE Nº 001: Item 003- ARROZ TIPO 1, no valor de R\$-no valor de R\$-11,80 ( Onze reais e oitenta centavos ), passa para o valor de R\$-18,46( Dezoito reais e quarenta e seis centavos )/pct Ovalor do contrato original passa de R\$-34.142,25 ( Trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos ); para o valor total de R\$-37.339,05 ( Trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6029MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
11903.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
11953.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
12003.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1205 3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12103.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12153.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.60630 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CSU)
14153.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14203.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14253.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1430 3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14353.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14403.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE BOM PASTOR
14453.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14503.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14553.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1460 3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14653.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14703.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2020.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GABRIELA LOPES VELOSO - CLÍNICA MEDICACNPJ Nº 28.227.505/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ( PEDIATRIA ), NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$-72.804,00 ( SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS )
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2021
FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 01/09/2020

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, referente contratação da Empresa: GABRIELA LOPES VELOSO - CLÍNICA MEDICA - CNPJ Nº 28.227.505/0001-02, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, médico PEDIATRA para prestar serviços na UBS, no valor de R\$- 72.804,00 ( Setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais ), por força do Chamamento Público nº 002/2020-FMS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretarial.

Santo Inácio, 01 de Setembro de 2020
SANDRA GALLEGOS ZANOLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46
1º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMSI
CONTRATO Nº 123/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI
CNPJ Nº 19.406.928/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado o Termo aditivo de redução de Meta, no valor de R\$-8.260,69 ( Oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos ).

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de Agosto de 2020.

ERRATA
CONTRATO Nº 119/2020
DISPENSAN Nº 037/2020-PMSI

ONDE SE LÊ :R\$-5.997,00 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS )
SE LÊ : R\$- 11.990,00 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS )

DISPENSAN Nº 037/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

R\$-5.997,00 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS )
SE LÊ : R\$- 11.990,00 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS )

PUBLICAÇÃO 23/08/2020
EDIÇÃO 2310
PAG. 008
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 01 DE SETEMBRO DE 2020.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020-FMS
Objeto: Aquisição de 03 ( três ) veículos 0 km, cor branca, ano modelo 2020, potencia mínima(CV) 73(G) 75(E), Data: 16/09/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone ( 044 ) 3352.1222 .

Sto Inácio Pr., 31 de Agosto de 2.020.
Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Instituto de Previdência Social do Município de Paranaity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.983.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2117 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Instituto de Previdência do Município de Paranaity e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Instituto de Previdência do Município de Paranaity, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Paranaity, Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Conceder a Servidora Pública Municipal: VALERIA DA SILVA MENDONÇA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Creche, desta municipalidade, LICENÇA - MATERNIDADE de 180 dias, conforme Lei nº 11.770/2008, sendo período de 14 de agosto de 2020 à 09 de fevereiro de 2021, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 26 dias do mês de agosto de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7377/2020
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2150/20 de 01 de setembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 256.274,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

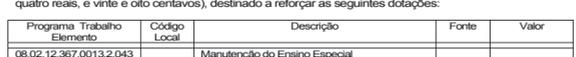
Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items for Manutenção do Ensino Especial and Subvenções Sociais.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items for CANCELAMENTO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau-PR, 02 de setembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 106/2020
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: FUNCIONÁRIO, AQUIZITIVO, PERÍODO DE GOZO. Includes ANA MARIA DANTAS DE ALENCAR and RENATO LUIZ DA SILVA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 01 de junho de 2020.

CRISÓGONO NOBETO e SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CLEBER MONTE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 7.784,64 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 4.112,60 (quatro mil, cento e doze reais e sessenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEINGS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 19.947,20 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
A. D. DAMINELLI EIRELI
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 19.725,20 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
A. D. DAMINELLI EIRELI
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ALTERMED MAT MED HOSPITALARES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ALTERMED MAT MED HOSPITALARES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 2.188,90 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 9.068,80 (nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 9.068,80 (nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas fornecedoras de medicamentos para distribuição na Rede Municipal de Saúde e Farmácia Básica do município de Flórida.
Valor total da Contratação: R\$ 9.068,80 (nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços: Até 31 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.000/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0007.2.025 DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.30.00.00.00 1019 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.32.00.00.00 1019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA, 3.3.90.30.00.00.00 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Total das Suplementações: R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR. Includes item for Coronavírus - COVID-19 - Portaria 1.666/2020.

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 200.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.870.320/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86890-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 36/2020 - PE
Processo Administrativo: 181/2020
Processo de Licitação: 185/2020
Data do Processo: 16/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nr., b) Licitação Nr., c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Objeto da Licitação. Includes items for Processo Nr. 165/2020, Licitação Nr. 36/2020-PE, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Data Homologação: 31/08/2020, Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS: ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITADA, MEDIANTE ENTREGA FRACIONADA, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PRATA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Total do Fornecedor: 2.586.160,00
Total Geral: 2.586.160,00
Colorado, 31 de Agosto de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, conforme abaixo especificado:

Objeto - Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para a realização de reforma do Chafariz da Praça Pedro Arnault de Toledo do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital Completo.

Valor Total: R\$ 34.182,70 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Abertura: 25/09/2020 às 14h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 25 de setembro de 2020, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de Preços estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br - na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 01 de setembro de 2020.

Clésio Herradon de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, conforme abaixo especificado:

Objeto - Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para a realização de reforma dos equipamentos da Praça Pedro Arnault de Toledo do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital Completo.

Valor Total: R\$ 40.910,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Dez Reais).

Abertura: 25/09/2020 às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 25 de setembro de 2020, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de Preços estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br - na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 01 de setembro de 2020.

Clésio Herradon de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 65/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado a Tomada de Preços nº 02/2020, Processo Administrativo nº 68/2020, com data marcada para abertura em 31/08/2020, às 09h30min., que tem como objeto Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para a realização de reforma dos equipamentos da Praça Pedro Arnault de Toledo do município de Uniflor, Estado do Paraná, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor(Pr), 01 de setembro de 2020.

Alan Rogério Petenazzi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado a Tomada de Preços nº 03/2020, Processo Administrativo nº 69/2020, com data marcada para abertura em 31/08/2020, às 14h00min., que tem como objeto Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para a realização de reforma do Chafariz da Praça Pedro Arnault de Toledo do município de Uniflor, Estado do Paraná, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor(Pr), 01 de setembro de 2020.

Alan Rogério Petenazzi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

Processo nº 73/2020

Credenciamento para Contratação de Profissionais da área da Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ - por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento para contratação de Técnicos de enfermagem e médicos para realizarem atendimento exclusivo no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 03 de setembro de 2020, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitação, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Av. das Flores, 118, fone (44) 3270-1150.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 28 de setembro de 2020 até 09:00 horas. A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será no dia 28 de setembro de 2020 às 09:30 horas.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde.

O Edital está disponível no site www.uniflor.pr.gov.br - na aba portal da transparência - processos licitatórios.

Uniflor, 01 de setembro de 2020.

Clésio Herradon de Souza

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 37/2020

Data de Assinatura do Contrato: 31/08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO BERTON JUNIOR

CNPJ Nº: 24.505.763/0001-52

ENDEREÇO: Rua Félix Bochinha, 56, Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão da geladeira científica do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 31 de Agosto de 2020.

Alan Rogério Petenazzi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$=74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de (setenta e Arrecadação da Receita.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Uniflor, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 27, de 13 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Uniflor, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município Lei nº 1171/2019 - LOA/2019, um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$=74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

Table with columns: Menses 2020, Fonte: 1024, Fonte: 1019, TOTAL, Valor R\$. Rows include DEPARTAMENTO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOMA.

Artigo 2º - Para cobertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor R\$=74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), serão utilizados recursos oriundos da seguinte CONTA DE RECEITA:

Table with columns: Menses 2020, Fonte: 1024, Fonte: 1019, TOTAL, Valor R\$. Rows include RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - COVID-19 - F: 1019, AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - INCISO I - F: 1024 (COVID), SOMA.

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desempenho para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

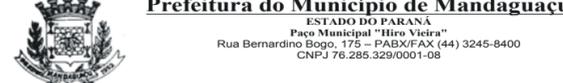
Table with columns: Alteração Adicional das Cotas de Receita, Menses 2020, Fonte: 1024, Fonte: 1019, TOTAL, Valor R\$. Rows include Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, SOMA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 01 de setembro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bozza, nº 175 - FAVX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7378/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2148/20 de 01 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 5.863.505,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manutenção do Centro de Saúde Municipal, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Total de Suplementações por Fonte.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%, Obrigações patronais, Total de Suplementações por Fonte.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manut. Centros de Educação Infantil - Pré-escola, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos, Auxílio Alimentação, Total de Suplementações por Fonte.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Obrigações patronais, Total de Suplementações por Fonte.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manutenção do Centro de Saúde Municipal, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Resgate Precatórios Judiciais, Sentenças Judiciais, Manut. Setor de Contabilidade, Manut. Setor de Protocolo e Arquivo, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Serviços de Tecnologia da Informação, Manut. Setor de Finanças, Manut. Setor de Contabilidade, Aquisição de Imóveis, Manut. Setor de Protocolo e Arquivo, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Serviços de Tecnologia da Informação, Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, Manut. do Setor de Finanças, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Diretoria Administrativa, Aquisição de Imóveis, Manut. Setor de Protocolo e Arquivo, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Serviços de Tecnologia da Informação, Manut. do Setor de Finanças, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Setor de Contabilidade, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Diárias - Pessoal Civil, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação, Equipamentos e material permanente, Manut. Setor de Tesouraria, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Manut. da Divisão de Tributação, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Total de Cancelamentos nessa Página.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include AFM - Apoio Financeiro Saúde/Social, Total de Excesso.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Aquisição Veículo de Pequeno Porte-Gabinete, Equipamentos e material permanente, Manut. Junta Alastamento Militar, Obrigações patronais - pessoal civil, Obrigações patronais, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Sentenças Judiciais, Aquisição Veículo Pequeno Porte-Administ., Obras e instalações, Manut. Diretoria Administrativa, Aquisição de Imóveis, Manut. Setor de Protocolo e Arquivo, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Serviços de Tecnologia da Informação, Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, Manut. do Setor de Finanças, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Setor de Contabilidade, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Diárias - Pessoal Civil, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação, Equipamentos e material permanente, Manut. Setor de Tesouraria, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Manut. da Divisão de Tributação, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Total de Cancelamentos nessa Página.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Aquisição Veículo Pequ. Porte para Fiscalização, Manut. da Divisão de Fiscalização, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Programa de Habitação Urbana, Obras e instalações, Aquisição de Imóveis, Participação no Cindepar-Consórcio Público Inter municipal de Inovação e Desenv. Paraná, Roteiro para Participação em Consórcio, Barracão e Equipamentos para Separação e Processamento do Lixo, Obras e instalações, Equipamentos e material permanente, Manut. e Conservação de Parques de Lazer, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Equip. e Obras Complem. na Lagoa Dourada, Obras e instalações, Equipamentos e material permanente, Manut. e Conservação de Parques de Lazer, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Ampliação/ Melhorias Sistema Ilum. Pública, Obras e instalações, Ampliação/ Melhorias Sistema Ilum. Pública, Obras e instalações, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário - Part. em Parceria com a Sanepar, Obras e instalações, Roteiro Ampliar/Reequipar terminal rodoviário, Equipamentos e material permanente, Obras e instalações, Implantar Postos de Ônibus e Revitalizar os Existentes, Obras e instalações, Manut. Terminais Rodoviários, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Total de Cancelamentos nessa Página.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manut. dos Serviços de Limpeza Pública, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Serviços no Cemitério Municipal, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Garagem e Oficina Mecânica, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Equipamentos e material permanente - pessoa jurídica, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Manut. Serviço de Combustíveis para Abastec. Equipamentos e material permanente, Manut. Equipamentos para Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas, Equipamentos e material permanente, Manter os Serviços de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem da Frota de Veículos, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Construção e Renovação de Praças Públicas, Obras e instalações, Implantação de Parques Industriais, Obras e instalações, Manut. Alividades Dpto. de Saúde, Manut. Alividades Dpto. de Saúde, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Subvenções Sociais, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Aquisição Veículo para atendimento na Saúde, Equipamentos e material permanente, Aquisição Veículo equipado com elevador, Equipamentos e material permanente, Manut. Divisão de Medicina, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Obrigações patronais, Manut. Setor de Odontologia, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Total de Cancelamentos nessa Página.

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manut. Setor de Agricultura, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Aquisição de Veículos - Dpto. Esporte, Equipamentos e material permanente, Manut. Alividades Dpto. Esporte, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Manut. Alividades Dpto. Esporte, Ampliação/Remod. Estádio Futebol Guadiana, Obras e instalações, Ampliação/Remod. Complexo Esportivo Pedro Bion, Obras e instalações, Conservação Campo Futebol de Plúniópolis, Obras e instalações, Remodelação Estádio Luiz Lonardoni, Obras e instalações, Aquisição Veículo Pequ. Porte-Dpto.Medio Ambiente, Equipamentos e material permanente, Manut. Dpto. de Meio Ambiente, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Total de Cancelamentos nessa Página, Total de Cancelamentos por Fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 02 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal